



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2008 - Nº 2.719

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.962 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 836042-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.964 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO GG n. 191, de 1º de agosto de 2008, do Governo do Estado da Paraíba, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2008, o Ato 4.983 - CSS, de 17 de outubro de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.517, que trata da cessão de MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO, Analista Técnico-Administrativa, matrícula 727555-2, para o Estado da Paraíba.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.965 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO, Analista Técnico-Administrativa, matrícula 727555-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Estado da Paraíba, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.968 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 321 - GP, de 12 de agosto de 2008, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE-TO, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de agosto de 2008, o Ato 525 - CSS, de 29 de janeiro de 2003, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 1.375, na parte em que trata da cessão de MARY CARLOS FREIRE DE ALMEIDA, Médica, matrícula 662631-9, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.970 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MAGALI RUFO MASCARENHAS, Professora da Educação Básica, matrícula 828887-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Fazenda, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187ª da Independência, 120ª da República e 20ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	4
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DA JUVENTUDE	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	29
MINERATINS	29
IGEPREV-TOCANTINS	30
ITERTINS	30
JUCETINS	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

ATO Nº 2.971 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LEOMAR ISABEL GUIMARÃES RODRIGUES, Assistente Administrativa, matrícula 663069-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

os Atos especificados, publicados na edição do Diário Oficial do Estado 2.714, na parte em que tratam de nomear:

I – Ato n. 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008:

a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

1. ARIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Operacional IV - AD-5;
2. DOMINGOS ABREU DOS REIS, Assistente Operacional V - AD-6;

b) Gabinete do Governador:

CICERO SOUZA MAGRI, Auxiliar Operacional II - AD-3;

c) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS:

1. JOSÉ CAVALCANTE SILVA, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3;
2. VALDONÊS AGUIAR DA SILVA, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3;

d) Secretaria da Cidadania e Justiça:

ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Unidade de Internação III - AD-7;

e) Secretaria da Fazenda:

1. ADAILTON GOMES DA SILVA, Encarregado de Serviço I - AD-1;
2. BENEDITA LUZ SOUSA, Analista Fazendário I - DAS-5;
3. MANOEL PEREIRA COELHO, Encarregado de Serviço I - AD-1;

f) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

CANTÍDIO ESTÁCIO DE CASTRO FILHO, Auxiliar Operacional - AD-1;

g) Secretaria da Segurança Pública:

GELMIR ELIAS BAUMGRATZ, Coordenador de Perícias Criminais - DAS-7;

II – Ato n. 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

1. MARIO MILHOMEM DE CASTRO, Assessoramento Direto - AD-8;
2. SEBASTIÃO ALVES BITENCOURT, Assessoramento Direto - AD-2;

b) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

1. JOSE FRANCISCO DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-2;
2. MAX LEANDRO MESQUITA PIZETA, Assessoramento Direto - AD-2;

c) Gabinete do Governador:

ATAILDE BARROS LIMA, Assessoramento Direto - AD-1;

d) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

RONER FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-8;

e) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

LEVI TEIXEIRA CARLOS, Assessoramento Direto - AD-7;

f) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS:

1. ENEDINA GOULART DA SILVA NETA, Assessoramento Direto - AD-8;
2. FRANCISCO PEREIRA MOTA, Assessoramento Direto - AD-2;

g) Secretaria da Infra-Estrutura:

GERCY SATLHER LACERDA, Assessoramento Superior - DAS-11;

h) Secretaria de Indústria e Comércio:

DONIZETH PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-3;

i) Secretaria da Fazenda:

1. AMÉLIA TEIXEIRA DA CUNHA, Assessoramento Superior - DAS-5;
2. CLEUSA ALVES DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
3. HORLEANS MORAIS COSTA, Assessoramento Direto - AD-1;

j) Secretaria do Esporte:

RAIMUNDO PEREIRA TORRES, Assessoramento Direto - AD-1;

k) Secretaria do Governo:

1. CLÉSIO SETUBAL DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1;
2. GEFERSON OLIVEIRA BARROS, Assessoramento Direto - AD-7;
3. JOÃO DOS SANTOS MACÊDO, Assessoramento Direto - AD-4;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

l) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. YANE MÁRCIA BENÍCIO ARAÚJO, Assessoramento Direto - AD-3;
2. BENETO PEREIRA DE CARVALHO, Assessoramento Direto - AD-3;

m) Secretaria da Segurança Pública:

1. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Assessoramento Direto - AD-1;
2. FRANCISCO BARROS DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
3. MARIA DE FATIMA PESSOA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
4. NORMA SUELI MARTINS DE CARVALHO, Assessoramento Direto - AD-6;
5. RAIMUNDO ALVES DE LIRA, Assessoramento Direto - AD-4;
6. ZILMA RIBEIRO NOVAIS, Assessoramento Direto - AD-1;

n) Secretaria da Saúde:

1. AIDE DE SOUZA BRITO, Assessoramento Direto - AD-5;
2. JOANA MARIA ARAUJO NEVES PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-5;
3. MARIA VILENI DOS SANTOS SOUZA, Assessoramento Direto - AD-1;
4. ODETE GABRIEL PAIVA, Assessoramento Direto - AD-2;
5. PERY PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-7;
6. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, Assessoramento Direto - AD-2;
7. SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, Assessoramento Superior - DAS-5;

o) Secretaria da Educação e Cultura:

1. ANA DE SANTANA DE CARVALHO PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-1;
2. ARLETE PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
3. GABRIEL RODRIGUES DE CASTRO, Assessoramento Direto - AD-1;
4. GERCI RAMOS, Assessoramento Direto - AD-1;
5. IDEVAL ALVES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto - AD-1;
6. JOAO MARTINS RIBEIRO, Assessoramento Direto - AD-1;
7. JOSE MARIA VASCONCELOS, Assessoramento Direto - AD-1;
8. MARIA GORETE NUNES MENEZES, Assessoramento Direto - AD-1;
9. MARIA RIBEIRO FRAGOSO, Assessoramento Direto - AD-1;
10. MARIUZAM COSTA DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
11. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
12. ROBERTO WAXINA KARAJA, Assessoramento Direto - AD-1;

p) Secretaria da Cidadania e Justiça:

IONE EVANGELISTA ARAUJO, Assessoramento Superior - DAS-3;

III – Ato n. 2.931 - NM, de 15 de agosto de 2008, da Secretaria da Saúde:

1. IRENE MARIA GOMES DE ALMEIDA, Agente de Enfermagem Auxiliar, Nível II;
2. PAULO GIOVANI AGUIRRE SAMOEL, Agente de Medicina Superior, Nível I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

PORTARIA/GABGOV/Nº 0001/2008

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR nos termos do artigo 31, do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de fretamento de aeronaves destinado ao uso do Governador do Estado entre outras situações;

Considerando, o Parecer Jurídico 0015/08, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art 25, caput da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da empresa: TAXI AEREO PALMAS LTDA, CNPJ: 38.147.245/0001/19 no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme Processo nº 2008/0970/00008-GABGOV.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, 21 de janeiro de 2008.

PORTARIA GABGOV Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, previstas para o mês de abril de 2008, dos seguintes servidores:

Antonio Carlos Andrade da Silva, matrícula nº 838738-9, período aquisitivo 2006/2007; Argemiro da Silva Filho, matrícula nº. 816092-9, período aquisitivo 2007/2008; Cleidimar Castro Gomes, matrícula nº. 834971-1, período aquisitivo 2006/2007; Eduarda Martins Paulino, matrícula nº. 832108-6, período aquisitivo 2007/2008; Maria Jarina Frasão, matrícula nº. 838719-2, período aquisitivo 2007/2008; Marinalva Barbosa Maciel de Souza, matrícula nº. 832184-1, período aquisitivo 2007/2008; Natanael Abreu de Góis, matrícula nº. 874072-1, período aquisitivo 2007/2008; Raimundo Nonato Vieira de Sousa, matrícula nº. 838746-0, período aquisitivo 2007/2008; Rudnei Fonseca, matrícula nº. 871852-1, período aquisitivo 2007/2008; Verônica Lima da Silva, matrícula nº. 847242-4, período aquisitivo 2007/2008; Vinícius Ribeiro de Paula, matrícula nº. 872373-7, período aquisitivo 2007/2008; e convocá-los a retornarem as suas atividades, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL QOPM - DAVID HENRIQUE
MONTELO MONTEIRO (RESPONDENDO)****Portaria nº 003/2008-PM/4-S. S. Patr.**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER
BAIXA PATRIMONIAL DOS BENS
INSERVÍVEISO Cel PM Comandante Geral da PMTO,
com fulcro nos Arts. 4 e 10 da Lei Complementar
nº 003, de 26/12/1990

RESOLVE:

1. Nomear a comissão abaixo discriminada para sob a presidência do primeiro, proceder a Baixa Patrimonial alusiva aos Bens inservíveis pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme relação constante no processo 2007/0903/000086.

a) Cap QOEPM Marcelo Pereira Noletto

b) Cap QOAPM Antonio Messias Veras Cardoso

c) 1º Ten QOAPM ADÃO SOUSA LIMA

2. Publique-se e cumpra-se

Quartel do Comando Geral, em
Palmas -TO, 20 de agosto de 2008.**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA****PORTARIA Nº 142/2008/DAREH,
de 7 de agosto de 2008.**Designa motorista e dá outras
providências.O COMANDANTE GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS, nos termos do Art. 4º da Lei
complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c Art. 6º
Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a função de
Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins, a partir de 5 de agosto de 2008, o
militar abaixo:1º SGT QPBM RG 00.066-94 GERCINO
ALVES BORGES JUNIOR – MAT. 460214-5Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.**Portaria nº 143/2008/DAREH,
de 7 de agosto de 2008.**Altera plano de férias e dá outras
providências.O COMANDANTE GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
e de acordo com o art. 4º e da Lei Complementar
nº 45, de 3 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de outubro de 2008
para janeiro de 2009 as férias da Servidora Civil
MARLENE CAMPOS DE SOUZA – MAT. 854164-7,
constante no Plano de Férias para 2008,
aprovado através da Portaria nº 139/2007/
DAREH, de 28 de dezembro de 2007, publicada
no DOE nº 2.561 de 02 de janeiro de 2008.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.**PORTARIA Nº 144/2008/DAREH,
de 12 de agosto de 2008.**

Afasta Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei
complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c
parágrafo único do art. 1º, § 11 do art. 20 e
Inciso V do art. 117 da Lei nº 1.818, de 23 de
agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o SD QPBM RG 00.253-06
JOZIEL BARBOSA FERNANDES – mat. 869461-3,
de suas funções no período de 1º de agosto a
10 de outubro de 2008, por ter sido matriculado
em curso Técnico-Profissional para
Papioscopista da Secretaria de Segurança
Pública do Estado do Tocantins.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.**PORTARIA Nº 145/2008/DAREH,
de 18 de agosto de 2008.**Dispensa motorista e dá outras
providências.O COMANDANTE GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei
complementar 45, de 3 de abril de 2006 e Anexo
IX da Lei nº 1675, de 03 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o SD QPBM RG
00.253-06 JOZIEL BARBOSA FERNANDES –
mat. 869461-3, das funções de Motorista/
motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a
partir de 1 de agosto de 2008.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.**PORTARIA Nº 146/2008/DAREH,
de 20 de agosto de 2008.**Transfere militar e dá outras
providências.O COMANDANTE GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei
complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o 1º SGT QPBM
RG 00.056-89 ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA
– Mat 7862-0 do 1ºBBM para o QCG, ficando
lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa
Civil, classificado na Assessoria Técnica de
Avaliação de Danos, sediada em Palmas-TO,
a partir de 20 de agosto de 2008.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****PORTARIA N.º 150,
DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
ATO nº. 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.319,
de 03 de janeiro de 2007 e nos termos do Art.35,
da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,
resolve:

REMOVER a servidora,

POLYANA LABRE VAZ PACHECO, matrícula nº
876754-8, Assessoramento Direto AD-4, da
Coordenadoria de Gestão de Compras e
Patrimônio, para a Assessoria Jurídica, desta
Secretaria, a partir de 21 de agosto de 2008.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 124/08 de prestação de serviços fotográficos

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Francisco Joaquim de Lima Filho ME

Processo: 2008/1701/000571

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para atender ao programa "Balcão da Cidadania".

Modalidade: Tomada de Preços nº 034/2008.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008, ou utilização de todo quantitativo.

Dotação Orçamentária: 200817011430101072
3010000 Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 13 de agosto de 2008.

Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário

CPF: 235.233.361-04

Francisco Joaquim de Lima

CPF:025.521.831-15

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**PAD Nº 066/2008**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: JOÃO ALVES ALMEIDA SILVA – PW MINI BOX

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOÃO ALVES ALMEIDA SILVA – PW MINI BOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 333.452.603-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1799/2008, datado de 21/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

PAD Nº 067/2008

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: ELIAS BRITO DA SILVA – COMERCIAL ELIAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELIAS BRITO DA SILVA – COMERCIAL ELIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 343.669.703-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1800/2008, datado de 21/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX "d" do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

PAD Nº 065/2008

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: ALICE LIMA FONSECA – MINI BOX 3 IRMÃOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALICE LIMA FONSECA – MINI BOX 3 IRMÃOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.015.671/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1798/2008, datado de 21/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18º § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX "d" do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

PAD Nº 026/2008

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: JOSÉ ALVES DOS SANTOS O MARANHENSE – COMERCIAL PLANALTO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ ALVES DOS SANTOS O MARANHENSE – COMERCIAL PLANALTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.679.056/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1718/2008, datado de 19/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, I e 18 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, "d" do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 03060281428

RECLAMANTE: LUCIENE ROSA PEREIRA

RECLAMADA: JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1427/2008, datado de 05/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme previsão constante no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 03080025785

RECLAMANTE: JAQUELINE COELHO DA LUZ
RECLAMADA: RAFAEL ISSA SAYÃO – ME –
PORTOBENS LOJA 24 H

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAFAEL ISSA SAYÃO – ME – PORTOBENS LOJA 24 H, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.205.306/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1851/2008, datado de 23/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.045,94 (Dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 30, 31 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/ c Art. 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 04080003045

RECLAMANTE: REGIANE CRISTINA NETO OKOCHI
RECLAMADA: REZENDE E GOMES LTDA –
DIGITE BEM INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REZENDE E GOMES LTDA – DIGITE BEM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.438.869/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1694/2008, datado de 13/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,64 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 35 e 39, V da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 02080040029

RECLAMANTE: ESTEVAM RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADA: TAQUARALTO COM. DE
VEÍCULOS CONSIGNADO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TAQUARALTO COM. DE VEÍCULOS CONSIGNADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.960.105/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2138/2008, datado de 09/07/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, IX, alínea “d” e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 03070090697

RECLAMANTE: PEDRO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADA: PANTECH BRASIL COMERCIAL
DE CELULARES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANTECH BRASIL COMERCIAL DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.304.144/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1110/2008, datado de 10/03/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.691,26 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e 18º, § 1º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 02070271119

RECLAMANTE: LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA
PEDAGÓGICALTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.457.723/0001-75 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 978/2008, datado de 13/03/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.207,92 (Três mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 49 parágrafo único da Lei nº 8.078/90, c/c 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 05080013927

RECLAMANTE: MARCELO CEZÁRIO CHAGAS
RECLAMADA: NORBETO GOMES DA FONSECA
– SUPER MOTOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NORBERTO GOMES DA FONSECA – SUPER MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.284.296/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1895/2008, datado de 29/05/2008, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.398,02 (Quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, VIII, X, 30, 31, 35 e 39 da Lei nº 8.078/90, c/c 13, VI, 14 do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 03060285140

RECLAMANTE: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DUARTE

RECLAMADA: SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA - SOMESB

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA - SOMESB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.422.610/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 04/04/2008, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deu provimento parcial ao recurso, reformando a decisão recorrida, reduzindo para o valor para R\$ 673,00 (Seiscentos e setenta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 02070000230

RECLAMANTE: RUIVAR FERNANDES NAVES GOMES

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - BENQ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 13/03/2008, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 3.364,08 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser

efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 03070005722

RECLAMANTE: LUSMAR DOS SANTOS GUIMARÃES

RECLAMADA: COMERCIAL CELULARES TELETOK LTDA – TELETOK COMUNICAÇÕES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: COMERCIAL CELULARES TELETOK LTDA – TELETOK COMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.894.179/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 30/05/2008, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida no valor de R\$ 3.386,12 (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2008.

FA Nº 02070093265

RECLAMANTE: CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS

RECLAMADA: MARFIMIDENT – PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARFIMIDENT – PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.987.415/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 3516/2007, datado de 11/12/2007, arbitrada em R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de agosto de 2008.

ROGÉRIO LIRIA BERTINI
Coordenador de Atendimento

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

**PORTARIA SECT/Nº 117,
de 14 de julho de 2008.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art.42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o Art. 15, § 8º e Art. 73 e 74 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Amarildo Honório Ferreira, matrícula nº 877.078-6, cargo Coordenador Administrativo - DAS 7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2008, vinculado ao processo nº 2007.1901.000172, firmado com a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS., CNPJ nº 25.086.034/0001-71..

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar, a servidora Valéria Ramos Miranda, matrícula nº 876870-6 cargo Assistente Operacional III -CAD 12, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECT/Nº 118, de 14 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art.42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o Art. 15, § 8º e Art. 73 e 74 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Amarildo Honório Ferreira, matrícula nº 877.078-6, cargo Coordenador Administrativo - DAS 7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2008, vinculado ao processo nº 2007.2029.000268, firmado com a empresa Marcopolo S/A, CNPJ nº 88.611.835/0008-03

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar, a servidora Valéria Ramos Miranda, matrícula nº 876870-6 cargo Assistente Operacional III -CAD 12, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECT/Nº 119, de 15 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art.42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o Art. 15, § 8º e Art. 73 e 74 da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Amarildo Honório Ferreira, matrícula nº 877.078-6, cargo Coordenador Administrativo - DAS 7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 03/2008, vinculado ao processo nº 2008.1901.000014, firmado com a empresa REALTINS – Sistemas para escritórios Ltda, CNPJ nº 05.992.445/0001-19.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar, a servidora Valéria Ramos Miranda, matrícula nº 876870-6 cargo Assistente Operacional III -CAD 12, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2008

PROCESSO Nº: 2007/2700/004994

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses conforme a validade da ata do registro de preço.

VALOR: O preço dos produtos a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO	DATA DA APURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO COTADO	PERCENTUAL DA ECONOMIA
03	NOBREAK	UNID	01	68.026,00	11/02/2008	64.750,00	4,81%
14	SERVIDOR BLADE	UNID	03	49.325,00	11/02/2008	42.800,00	13,22%
21	ACCESS POINT	UNID	06	757,00	11/02/2008	740,00	2,24%
08	IMPRESSORA LASER PEQUENO PORTE	UNID	20	1.520,00	11/02/2008	1.500,00	1,31%
17	NOTEBOOK	UNID	22	3.646,00	11/02/2008	3.500,00	4%
06	MULTIFUNCIONAL LASER	UNID	07	2.357,00	11/02/2008	2.300,00	2,41%
12	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRAS	UNID	02	2.630,00	11/02/2008	2.600,00	1,14%

EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2003- FT-00- 4.4.90.52

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008

SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ALDO JOSÉ DE SOUZA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO Nº: 060/2008

PROCESSO Nº: 2008/2700/001523

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses conforme a validade da ata do registro de preço.

VALOR: O preço dos produtos a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

EMPRESA: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO	DATA DA APURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO COTADO	PERCENTUAL DA ECONOMIA
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO (BÁSICA)	UNID	700	2.669,00	11/02/2008	2.686,00	0,63%
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO (AVANÇADA)	UNID	500	3.500,00	11/02/2008	3.596,00	2,67%
4	ESTABILIZADOR DE 500VA	UNID	986	115,00	11/02/2008	116,00	0,86%
5	ESTABILIZADOR DE 1000VA	UNID	100	210,00	11/02/2008	218,00	3,67%
1	NO-BREAK 700VA	UNID	114	339,00	11/02/2008	340,00	0,29%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0027.2071 e 27010.12.362.0027.2072- FT-00- 4.4.90.52

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ALDO JOSÉ DE SOUZA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO Nº: 062/2008

PROCESSO Nº: 2007/2700/000786

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material permanente – instrumentos musicais.

VALOR: R\$ 430.439,65 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2008, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.0027.2072-FT25-4.4.90.52.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Representante da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 09/2004

PROCESSO Nº: 2004/2700/000332

TERMO ADITIVO: 4º (quarto)

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: AUGÉ TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2004 e acrescer o número de alunos previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta, bem como atualização monetária do valor do respectivo contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 09/2004 fica prorrogada até 25 de dezembro de 2008.

VALOR: O valor avançado do Contrato nº 009/2004 será majorado para R\$ 11.206,00 (onze mil, duzentos e seis reais) mensais, de acordo com acréscimo do número de alunos.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 075/2003

PROCESSO Nº: 2003/2700/003149

TERMO ADITIVO: 7º (sétimo)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: MIRIAN RAMALHO DE QUEIROZ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 075/2003.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 075/2003 fica prorrogada até 30 de outubro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2008

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

MIRIAN RAMALHO DE QUEIROZ

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

APOSTILA Nº 06/2008

PROCESSO N.º: 2000/3700/01212.

INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA

ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2000/3700/01212, referente ao reajustamento da 11ª e 12ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo 196/2000, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 7.041,03 (sete mil quarenta e um reais e três centavos).

Palmas, 29 de julho de 2008.

APOSTILA Nº 07/2008

PROCESSO N.º: 2001/3700/00304.

INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA

ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2001/3700/00304, referente ao reajustamento da 9ª e 10ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo 027/2001, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 12.572,05 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Palmas, 29 de julho de 2008.

APOSTILA Nº 08/2008

PROCESSO N.º: 2002/3700/00436.
INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA
ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2002/3700/00436, referente ao reajustamento da 3ª medição, resolve apostilar o contrato Administrativo 298/2002, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 13.948,15 (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Palmas, 29 de julho de 2008.

APOSTILA Nº 09/2008

PROCESSO N.º: 2000/3700/00975.
INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA
ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2000/3700/00975, referente ao reajustamento da 6ª e 7ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo 125/2000, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 9.071,39 (nove mil setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Palmas, 29 de julho de 2008.

APOSTILA Nº 10/2008

PROCESSO N.º: 2000/3700/01493.
INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA
ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2000/3700/01493, referente ao reajustamento da 6ª, 7ª e 8ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo 273/2000, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 56.078,01 (cinquenta e seis mil setenta e oito reais e um centavo).

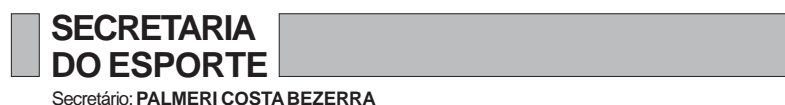
Palmas, 29 de julho de 2008.

APOSTILA Nº 11/2008

PROCESSO N.º: 2000/3700/01505.
INTERESSADO: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA
ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2000/3700/01505, referente ao reajustamento da 7ª, 8ª e 9ª medições, resolve apostilar o contrato Administrativo 272/2000, celebrada com a empresa CONSTRUTORA CENTRO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 50.986,88 (cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Palmas, 29 de julho de 2008.



Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2008;
PROCESSO Nº. 2008 1501 000194;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: SANGOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA;
OBJETO: Aquisição de material de consumo, câmaras em butil para confecção de bolas para atender ao projeto "Pintando a liberdade" ;
VIGÊNCIA: 18/08/2008 a 31/12/2008;
VALOR: R\$ 18.301,50 (dezoito mil trezentos e um reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008 15010 27 812 0043 2178 0000, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0225001974-Extra Cota, 2008ND00565;
SIGNATÁRIOS: PALMERI COSTA BEZERRA - Contratante e ISABEL MARIA MARTINS GONÇALVES - Contratada.

CONTRATO Nº. 029/2008;
PROCESSO Nº. 2008 1501 000195;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: SANGOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA;
OBJETO: Aquisição de material de consumo, filmes em PVC para confecção de bolas para atender ao projeto "Pintando a liberdade"
VIGÊNCIA: 18/08/2008 à 31/12/2008;
VALOR: R\$ 38.990,25 (trinta oito mil novecentos e noventa reais e vinte cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008 15010 27 812 0043 2178 0000, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0225001974-Extra Cota, 2008ND00571;
SIGNATÁRIOS: PALMERI COSTA BEZERRA - Contratante e ISABEL MARIA MARTINS GONÇALVES - Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: JULHO de 2008

Anexo 13 - Lei 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS	RS
ORÇAMENTARIAS			300.824.368,08	ORÇAMENTARIAS			309.774.381,22
RECEITAS CORRENTES		286.933.476,52		DESPESAS CORRENTES		222.921.398,60	
RECEITA TRIBUTARIA	95.588.227,30			DESPESA CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.135.242,78		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.387.060,73			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.028.666,20		
RECEITA PATRIMONIAL	14.808.000,51			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.757.489,62		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	119.075,58			DESPESAS DE CAPITAL		77.511.378,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.407.569,01			INVESTIMENTOS	73.109.716,06		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.609.128,52			INVERSOES FINANCEIRAS	1.954.009,82		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-37.985.585,13			AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.447.662,63		
RECEITAS DE CAPITAL		4.224.313,06		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.113.473,34	9.341.604,11	
OPERACOES DE CREDITO	1.594.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.130,77		
ALIENACAO DE BENS	1.535.882,40						
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	412.728,56			EXTRA-ORÇAMENTARIA		400.863.609,63	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	681.702,10			PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		358.730.936,37	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	60.945.815,39		
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00			CAUCAO	52.170,85		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.666.578,50	9.666.578,50		DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
			372.453.339,52	DESPESAS A PAGAR	296.303.734,30		
EXTRA-ORÇAMENTARIA				OUTROS CREDORES	119.038,78		
INSCRICAO DA DÍVIDA FLUTUANTE		349.465.058,71		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	3.541,95		
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	64.708.104,61			RESTOS A PAGAR	292.495,24		
CAUCAO	43.375,54			VALORES NAO RECLAMADOS	5.432,96		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	19.466,00			TAXA DE RISCO	0,00		
DESPESAS A PAGAR	282.032.972,94			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	1.008.706,90		
OUTROS CREDORES	175.068,48			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	7.083,90			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			REC. DE VALORES REALIZAVEIS		22.564.833,75	
VALORES NAO RECLAMADOS	2.674,52			OUTROS DEVEDORES	3.568.573,66		
TAXA DE RISCO	0,00			DIVERSOS RESPONSABILIS-APURADOS-RPPS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	2.416.312,32			VALORES EM TRANSITO	18.996.260,09		
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	423.447,06	423.447,06	
SENTENCA JUDICIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00	0,00	
REC. DE VALORES REALIZAVEIS		22.564.833,75		VARIACAO CAMBIAL	9.360,20	9.360,20	
OUTROS DEVEDORES	3.568.573,66			AJUSTES DE CREDITOS	0,00	0,00	
DIVERSOS RESPONSABILIS-APURADOS-RPPS	0,00			ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
VALORES EM TRANSITO	18.996.260,09			PROVISOES	0,00	22.000.000,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	423.447,06	423.447,06		REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00	0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00	0,00					
VARIACAO CAMBIAL	0,00	0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	
AJUSTES DE CREDITOS	0,00	0,00		VARIACAO CAMBIAL	9.360,20	9.360,20	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	0,00		AJUSTES DE CREDITOS	0,00	0,00	
PROVISOES	0,00	0,00		ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00	0,00		PROVISOES	22.000.000,00	22.000.000,00	
			1.754.767.040,05	PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00	0,00	
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			1.717.406.756,80
DISPONIVEL		658.959.082,60		DISPONIVEL		629.635.870,75	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	540.993.457,68			BANCOS CONTA MOVIMENTO	505.870.735,66		
APLICACOES FINANCEIRAS	87.327.151,98			APLICACOES FINANCEIRAS	94.009.142,23		
POUPANCA	30.638.472,94			POUPANCA	29.755.992,86		
AGENTES ARRECADADORES	2.314.886,96	2.314.886,96		AGENTES ARRECADADORES	1.665.824,18	1.665.824,18	
AGENTES ARRECADADORES	2.314.886,96	2.314.886,96		AGENTES ARRECADADORES	1.665.824,18	1.665.824,18	
RECURSOS A RECEBER	57.507.902,65	57.507.902,65		RECURSOS A RECEBER	57.007.902,65	57.007.902,65	
RECURSOS A RECEBER	57.507.902,65	57.507.902,65		RECURSOS A RECEBER	57.007.902,65	57.007.902,65	
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	0,00		CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS	863.446.245,55	1.035.985.167,84		INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS	878.558.236,93	1.029.097.159,22	
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	172.538.922,29			INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	150.538.922,29		
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00		INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
T O T A L			2.428.044.747,65	T O T A L			2.428.044.747,65

SIAB0027 - 19/08/2008 as 14:42:46

ESTADO DO TOCANTINS								ANEXO - 10
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO								PERÍODO
								7 / 2008
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	103.813.342,00	103.813.342,00	8.433.544,03	45.737.147,95	8.433.544,03	58.076.194,05	
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP. DE VEIC. AUTOMOTORES	49.069.558,00	49.069.558,00	6.179.732,41	37.214.401,20	6.179.732,41	11.855.156,80	
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM. CAUSA MORTIS E DOACAO	2.910.877,00	2.910.877,00	223.493,98	1.147.275,69	223.493,98	1.763.601,31	
1113.02.00	= IMP. S/OPER. CIRC. MERC. E S/PREST. SERVICO	889.407.548,00	889.407.548,00	76.050.535,85	500.643.799,46	76.050.535,85	388.763.748,54	
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL. DE VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	70.000,00	6.070,00	47.600,00	6.070,00	22.400,00	
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL	3.200.000,00	3.200.000,00	162.580,28	807.671,65	162.580,28	2.392.328,35	
1121.99.00	= OUTRAS TAXAS EXERC. DO POD. DE POLICI	1.407.120,00	1.407.120,00	30.823,54	205.967,10	30.823,54	1.201.152,90	
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	4.005.388,00	4.005.388,00	420.715,04	2.646.070,89	420.715,04	1.359.317,11	
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	2.509.744,00	2.509.744,00	284.535,18	1.693.260,38	284.535,18	816.483,62	
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS VEGETAI	38.000,00	38.000,00	8.335,96	47.785,03	8.335,96	-9.785,03	
1122.22.00	= TAXA DE SERVIÇOS AQUICOLAS	200.000,00	200.000,00	45.733,79	154.266,09	45.733,79	154.266,09	
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	1.998,00	10.584,81	1.998,00	-10.584,81	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	41.754.588,00	41.754.588,00	3.769.537,24	21.904.515,43	3.769.537,24	19.850.072,57	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.098.386.165,00	1.098.386.165,00	95.588.227,30	612.151.813,50	95.588.227,30	486.234.351,50	
1210.18.01	= CONTRIB. S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	200.000,00	200.000,00	63.503,18	257.586,55	63.503,18	-57.586,55	
1210.18.05	= CONT. SOBRE A RECEITA DA LOTERIA INSTAN	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	70.000.000,00	70.000.000,00	6.193.509,27	37.651.033,21	6.193.509,27	32.348.966,79	
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	15.000.000,00	15.000.000,00	1.047.829,06	6.267.539,87	1.047.829,06	8.732.460,13	
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	116.191,06	691.617,92	116.191,06	808.382,08	
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	700.000,00	700.000,00	18.422,99	114.092,54	18.422,99	585.907,46	
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	500.000,00	500.000,00	32.506,98	198.981,65	32.506,98	301.018,35	
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	20.000,00	20.000,00	1.984,46	8.707,21	1.984,46	11.292,79	
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	42.000.000,00	42.000.000,00	3.601.754,52	21.782.287,38	3.601.754,52	20.217.712,62	
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	0,00	0,00	138,00	536.788,10	138,00	-536.788,10	
1210.99.03	= CONTRIB. CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	4.620.000,00	4.620.000,00	681.591,18	4.122.514,72	681.591,18	497.485,28	
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	264.000,00	264.000,00	14.475,14	71.323,11	14.475,14	192.676,89	
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.659.000,00	1.659.000,00	615.154,89	3.820.969,78	615.154,89	-2.161.969,78	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		136.468.000,00	136.468.000,00	12.387.060,73	75.523.442,04	12.387.060,73	60.944.557,96	
1311.00.00	= ALUGUEIS	60.000,00	60.000,00	3.960,36	37.134,00	3.960,36	22.866,00	
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	294,84	0,00	-294,84	
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	212,00	0,00	788,00	
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	213,00	213,00	213,00	-213,00	
1322.00.00	= DIVIDENDOS	6.000.000,00	6.000.000,00	200,62	173.574,61	200,62	5.826.425,39	
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.042.600,00	18.042.600,00	5.524.021,88	28.315.733,61	5.524.021,88	-10.273.133,61	
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS RENDA FIXA	90.000.000,00	90.000.000,00	9.279.604,65	51.870.250,59	9.279.604,65	38.129.749,41	
1328.20.00	= REMUNERACAO DOS INVEST. EM RENDA VARIA	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	48.727.679,02	0,00	31.272.320,98	
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00	-10,20	
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		195.103.600,00	195.103.600,00	14.808.000,51	129.125.101,87	14.808.000,51	65.978.498,13	
1600.02.99	= OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	14.298,49	0,00	-14.298,49	
1600.13.07	= SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	799,70	2.989,43	799,70	-2.989,43	
1600.13.99	= OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	16.950,00	39.440,40	16.950,00	-39.440,40	
1600.24.00	= SERVIÇOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO	1.491.000,00	1.491.000,00	101.123,84	700.384,60	101.123,84	790.615,40	
1600.99.00	= OUTROS SERVIÇOS							

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2008	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-389.353,00	-389.353,00	-20.876,26	-124.217,39	-20.876,26	-265.135,61		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-124.098.897,00	-124.098.897,00	-10.926.259,89	-59.692.287,11	-10.926.259,89	-64.406.609,89		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-128.038.666,00	-128.038.666,00	-11.500.808,94	-61.994.442,99	-11.500.808,94	-66.044.223,01		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-98.196,16	-4.020.734,33	-98.196,16	2.020.734,33		
TOTAL * = RESTITUICAO		-2.000.000,00	-2.000.000,00	-98.196,16	-4.020.734,33	-98.196,16	2.020.734,33		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-337.502.635,00	-337.502.635,00	-26.343.374,63	-215.928.936,35	-26.343.374,63	-121.573.698,65		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-284.338,00	-284.338,00	-25.617,37	-161.209,50	-25.617,37	-123.128,50		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-219.960,00	-219.960,00	-17.588,03	-123.116,22	-17.588,03	-96.843,78		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-338.006.933,00	-338.006.933,00	-26.386.580,03	-216.213.262,07	-26.386.580,03	-121.793.670,93		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-468.045.599,00	-468.045.599,00	-37.985.585,13	-282.228.439,39	-37.985.585,13	-185.817.159,61		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		4.668.441.303,00	4.669.341.303,00	300.824.368,08	2.276.241.497,70	300.824.368,08	2.393.099.805,30		

SIAB0047 - 19/08/2008 - 14:36:58

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/04
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a JULHO / 2008

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA						DESPESA REALIZADA			
		ORÇAMENTO			CREDTS.ESPS. E/OU EXTRAORDINARIOS	REDUCAO CRED. ESPECIAIS	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES							
3.3.1.90.03.00	PENSOES	15.100,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.100,00	8.470,00	11.530,00	20.000,00	100,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM.PESSOAL CIVIL	8.729.355,00	550.000,00	262.000,00	0,00	0,00	8.441.355,00	3.426.309,42	781.901,94	4.208.211,36	4.233.143,64
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.159.195,00	81.060,00	2.000,00	0,00	0,00	1.080.135,00	187.286,62	254.462,14	441.748,76	638.386,24
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.079.048.961,00	8.882.426,00	7.588.300,00	0,00	0,00	1.077.754.835,00	523.698.087,61	108.638.607,76	632.336.695,37	445.418.139,63
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	146.512.420,00	20.000,00	149.400,00	0,00	0,00	146.641.820,00	62.094.718,16	10.782.289,44	72.877.007,60	73.764.812,40
3.3.1.90.13.00	ORIGACOES PATRONAIS	82.725.100,00	7.209.581,00	1.446.800,00	0,00	0,00	76.962.319,00	28.554.875,69	8.245.500,75	36.800.376,44	40.161.942,56
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	64.826,00	0,00	339.344,00	0,00	0,00	404.170,00	19.700,00	7.400,00	27.100,00	377.070,00
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	3.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,00	0,00	0,00	0,00	3.826,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	372.900,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00	4.044,96	4.150,00	8.194,96	264.705,04
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.772.971,00	246.000,00	117.134,00	0,00	0,00	9.644.105,00	5.266.337,89	760.400,93	6.026.738,82	3.617.366,18
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	907.226,00	7.601,00	60.000,00	0,00	0,00	959.625,00	226.867,59	118.521,28	345.388,87	614.236,13
3.3.1.91.13.00	ORIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	101.079.462,00	2.067.313,00	7.738.100,00	0,00	0,00	106.750.249,00	53.314.948,87	13.364.171,61	66.679.120,48	40.071.128,52
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.430.443.342,00	19.178.981,00	17.723.078,00	0,00	0,00	1.428.987.439,00	676.801.646,81	143.018.935,85	819.820.582,66	609.166.856,34
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	29.826.206,00	5.450.000,00	2.092.383,00	0,00	0,00	26.468.589,00	16.595.595,19	5.190.977,97	21.786.573,16	4.682.015,84
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	2.420.000,00	0,00	83.983,00	0,00	0,00	2.503.983,00	532.274,56	211.492,06	743.766,62	1.760.216,38
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.246.206,00	5.450.000,00	2.176.366,00	0,00	0,00	28.972.572,00	17.127.869,75	5.402.470,03	22.530.339,78	6.442.232,22
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	53.180,30	1.819,70	55.000,00	65.000,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
3.3.3.20.47.00	ORIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	24.378.388,00	6.843.718,00	595.210,00	0,00	0,00	18.129.880,00	9.431.912,82	5.623.162,88	15.055.075,70	3.074.804,30
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	830.000,00	7.300,00	53.422,00	0,00	0,00	876.122,00	829.680,64	0,00	829.680,64	46.441,36
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	22.310,00	812.460,00	0,00	0,00	790.150,00	698.836,33	16.258,80	715.095,13	75.054,87
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	345.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	15.000,00	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	32.721.439,00	13.761.750,00	10.576.452,00	0,00	0,00	29.536.141,00	16.035.668,91	3.951.040,53	19.986.709,44	9.549.431,56
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	250.047.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.047.670,00	145.197.529,26	104.482.465,13	249.679.994,39	367.675,61
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.680.743,00	0,00	0,00	1.680.743,00	1.680.374,70	367,10	1.680.741,80	1,20
3.3.3.50.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	0,00	186.300,00	1.832.000,00	0,00	0,00	1.645.700,00	753.810,00	889.000,00	1.642.810,00	2.890,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	660.000,00	442.900,00	2.915.804,00	0,00	0,00	3.132.904,00	935.490,00	10,00	935.500,00	2.197.404,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	8.339.200,00	3.629.105,00	5.051.070,00	0,00	0,00	9.761.165,00	3.468.704,13	1.151.705,51	4.620.409,64	5.140.755,36
3.3.3.50.42.00	AUXILIOS	0,00	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	52.260.759,00	7.912.450,00	4.824.135,00	0,00	0,00	49.172.444,00	22.042.228,33	6.210.074,51	28.252.302,84	20.920.141,16
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	69.050,00	0,00	0,00	69.050,00	67.750,00	0,00	67.750,00	1.300,00
3.3.3.60.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURID	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	92.025.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	91.992.000,00	36.864.504,80	6.435.495,20	43.300.000,00	48.692.000,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000.000,00	9.203.880,98	1.671.119,02	10.875.000,00	18.125.000,00
3.3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	747.100,00	6.818,00	221.900,00	0,00	0,00	962.182,00	308.444,04	45.504,82	353.948,86	608.233,14
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.803.054,00	5.299.482,00	3.655.913,00	0,00	0,00	40.159.485,00	11.302.622,13	7.140.264,53	18.442.886,66	21.716.598,34
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.965.605,00	347.900,00	179.000,00	0,00	0,00	1.796.705,00	816.299,82	315.285,30	1.131.585,12	665.119,88
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	30.887.299,00	8.735.475,00	2.324.838,00	0,00	0,00	24.476.662,00	10.446.667,66	8.209.683,38	18.656.351,04	5.820.310,96
3.3.3.90.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	3.967.232,00	481.793,00	0,00	0,00	0,00	3.485.439,00	2.249,03	6.837,86	9.086,89	3.476.352,11
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	0,00	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	8.900.000,00	8.845.929,89	54.070,11	8.900.000,00	0,00

SIAB0049 - 19/08/2008

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a JULHO / 2008

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A						D E S P E S A R E A L I Z A D A			
		O R C A M E N T O			C R E D I T S . E S P S .	R E D U C A O		P A G A	A P A G A R	T O T A L	S A L D O
		I N I C I A L	R E D U C O E S	S U P L E M E N T A C O E S	E / O U	E X T R A O R D I N A R I O S	C R E D . E S P E C I A I S				
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.032.889,00	46.324.229,00	48.949.539,00	0,00	0,00	176.658.199,00	59.049.036,43	36.285.853,14	95.334.889,57	81.323.309,43
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	862.620,00	447.420,00	27.071,00	0,00	0,00	442.271,00	105.095,52	66.933,80	172.029,32	270.241,68
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.403.147,00	5.057.300,00	7.108.474,00	0,00	0,00	37.454.321,00	11.664.087,04	6.873.860,58	18.537.947,62	18.916.373,38
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.159.159,00	33.937.665,00	27.598.841,00	0,00	0,00	18.820.335,00	12.062.652,60	454.511,73	12.517.164,33	6.303.170,67
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	38.122.050,00	3.472.235,00	6.904.840,00	0,00	0,00	41.554.655,00	5.352.818,53	5.512.274,00	10.865.092,53	30.689.562,47
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.125.156,00	3.805.753,00	5.219.573,00	0,00	0,00	27.538.976,00	4.809.166,59	3.666.252,39	8.475.418,98	19.063.557,02
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	3.944.858,00	1.770.000,00	1.991.950,00	0,00	0,00	4.166.808,00	1.739.995,82	1.734.863,15	3.474.858,97	691.949,03
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	439.890.865,00	140.785.885,00	151.036.844,00	0,00	0,00	450.141.824,00	166.997.181,48	72.984.934,74	239.982.116,22	210.159.707,78
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	196.698,00	40.500,00	36.400,00	0,00	0,00	192.598,00	65.914,05	50.469,59	116.363,64	76.214,36
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	300,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.3.90.45.00	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	0,00	20.000,00	66.000,00	0,00	0,00	46.000,00	41.970,52	0,00	41.970,52	4.029,48
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.200.000,00	0,00	2.711.000,00	0,00	0,00	6.911.000,00	3.840.109,53	1.956.060,36	5.796.169,89	1.114.830,11
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.076.738,00	338.137,00	1.803.217,00	0,00	0,00	3.541.818,00	1.086.769,44	845.001,23	1.931.770,67	1.610.047,33
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	14.614.785,00	4.643.986,00	3.620.233,00	0,00	0,00	13.591.032,00	4.873.918,11	1.577.600,18	6.451.518,29	7.139.513,71
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00	150.000,00	175.000,00	0,00	0,00	35.000,00	1.372,59	4.795,41	6.168,00	28.832,00
3.3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	18.037.653,00	11.794.903,00	2.622.656,00	0,00	0,00	8.865.406,00	2.667.111,23	14.625,85	2.681.737,08	6.183.668,92
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.840.401,00	10.048.520,00	43.469.430,00	0,00	0,00	83.261.311,00	70.916.181,25	3.335.288,10	74.251.469,35	9.009.841,65
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.045.903,00	4.155.107,00	15.482.986,00	0,00	0,00	54.373.782,00	30.910.749,72	8.252.053,38	39.162.803,10	15.210.978,90
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.292.138,36	302.861,64	1.595.000,00	1.405.000,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.448.979.968,00	315.273.141,00	363.106.051,00	0,00	0,00	1.496.812.878,00	656.489.032,58	290.122.403,65	946.611.436,23	550.201.441,77
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.911.669.516,00	339.902.122,00	383.005.495,00	0,00	0,00	2.954.772.889,00	1.350.418.549,14	438.543.809,53	1.788.962.358,67	1.165.810.530,33
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	943.572,00	0,00	0,00	943.572,00	873.295,51	17.992,54	891.288,05	52.283,95
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	200.000,00	188.200,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	113.038,00	1.162.000,00	0,00	0,00	1.048.962,00	522.000,00	0,00	522.000,00	526.962,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	82.767.000,00	40.091.833,00	17.568.883,00	0,00	0,00	60.244.050,00	14.092.878,14	25.011.284,48	39.104.162,62	21.139.887,38
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.597.000,00	1.115.000,00	25.400,00	0,00	0,00	507.400,00	25.368,75	0,00	25.368,75	482.031,25
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	11.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.670.000,00	6.312.853,18	689.146,82	7.002.000,00	4.668.000,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	807.996,00	201.500,00	60.000,00	0,00	0,00	666.496,00	54.423,30	0,00	54.423,30	612.072,70
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	1.598.541,00	597.000,00	2.667.026,00	0,00	0,00	3.668.567,00	1.725.416,12	508.168,54	2.233.584,66	1.434.982,34
3.4.4.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	64.000,00	72.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	411.000,00	5.000,00	3.695.323,00	0,00	0,00	4.101.323,00	279.205,30	3.150.505,76	3.429.711,06	671.611,94
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663.200,00	508.500,00	72.000,00	0,00	0,00	226.700,00	0,00	0,00	0,00	226.700,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	990.740.795,00	218.156.977,00	154.234.566,00	1.031.372,00	0,00	927.849.756,00	228.077.353,32	69.558.043,04	297.635.396,36	630.214.359,64
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.271.156,00	28.529.005,00	29.999.557,00	0,00	0,00	162.741.708,00	27.634.203,51	14.389.199,78	42.023.403,29	120.718.304,71
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	0,00	1.005.796,00	0,00	0,00	2.005.796,00	470.411,90	213.398,31	683.810,21	1.321.985,79
3.4.4.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	6.548.875,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	6.148.875,00	3.278.863,26	0,00	3.278.863,26	2.870.011,74
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	99.662.014,00	5.592.953,00	99.380.383,00	0,00	0,00	193.449.444,00	141.110.229,03	252.994,45	141.363.223,48	52.086.220,52
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	2.251.912,00	0,00	0,00	2.271.912,00	2.249.305,78	0,00	2.249.305,78	22.606,22
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.358.957.577,00	295.563.006,00	313.236.918,00	1.031.372,00	0,00	1.377.662.861,00	426.705.807,10	113.798.733,72	540.504.540,82	837.158.320,18
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	7.546.891,00	4.336.869,00	305.515,00	0,00	0,00	3.515.537,00	528.130,54	305.515,00	833.645,54	2.681.891,46
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	35.814.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.814.000,00	6.539.195,90	909.840,56	7.449.036,46	28.364.963,54
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	43.860.891,00	4.336.869,00	305.515,00	0,00	0,00	39.829.537,00	7.067.326,44	1.215.355,56	8.282.682,00	31.546.855,00

SIAB0049 - 19/08/2008

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a JULHO / 2008

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A						D E S P E S A R E A L I Z A D A			
		O R C A M E N T O			C R E D I T S . E S P S .	R E D U C A O		P A G A	A P A G A R	T O T A L	S A L D O
		I N I C I A L	R E D U C O E S	S U P L E M E N T A C O E S	E / O U	E X T R A O R D I N A R I O S	C R E D . E S P E C I A I S				
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	92.492.344,00	7.500.000,00	5.055.212,00	0,00	0,00	90.047.556,00	54.092.240,15	11.844.637,03	65.936.877,18	24.110.678,82
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.000.000,00	0,00	298.422,00	0,00	0,00	2.298.422,00	1.301.758,04	996.663,96	2.298.422,00	0,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	94.492.344,00	7.500.000,00	5.353.634,00	0,00	0,00	92.345.978,00	55.393.998,19	12.841.300,99	68.235.299,18	24.110.678,82
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.497.310.812,00	307.399.875,00	318.896.067,00	1.031.372,00	0,00	1.509.838.376,00	489.167.131,73	127.855.390,27	617.022.522,00	892.815.854,00
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	259.460.975,00	15.105.366,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	259.460.975,00	15.105.366,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	259.460.975,00	15.105.366,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00	0,00	0,00	0,00	244.355.609,00
	TOTAL GERAL	4.668.441.303,00	662.407.363,00	701.901.562,00	1.031.372,00	0,00	4.708.966.874,00	1.839.585.680,87	566.399.199,80	2.405.984.880,67	2.302.981.993,33

SIAB0049 - 19/08/2008

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Ramon Gomes Queiroz
Diretor de Demonstrações Contábeis
Contador CRC - TO 000843/O

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº:459/2008**

PROCESSO Nº: 2007/7170/500020

RECURSO VOLUTÁRIO: 7121

RECORRENTE: GRANJA GUARIROBALTA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS – Operações interestaduais com ovos. Emissão de Notas Fiscais Avulsas com isenção do ICMS. Responsabilidade da Fazenda Pública pelo equívoco. Lançamento após a ocorrência da operação posterior. Impossibilidade face aos princípios da segurança jurídica, da livre iniciativa, da legalidade, da anterioridade e irretroatividade da lei. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância julgar improcedente o auto de infração nº 2007/003620 nos valores de R\$. 240,00 (duzentos e quarenta reais) e R\$. 5.784,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais), R\$. 4.392,00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) referentes os campos 4.11 e 6.11, respectivamente. Votos contrários dos Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito e Elena Peres Pimentel. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel, João Gabriel Spicker, Mário Coelho Parente e com voto vencedor Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

CONS. VOTO VENCEDOR: Raimundo Nonato Carneiro

ACÓRDÃO Nº:460/2008

PROCESSO Nº: 2007/6040/503884

REEXAME NECESSÁRIO: 7197

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: ROSALINO DA SILVA COSTA

EMENTA: MULTA FORMAL. Descumprimento de obrigação acessória. I - Não apresentação no prazo legal do Inventário a Coletoria da jurisdição. Procedente o lançamento. II - Falta de Autenticação dos livros fiscais. Procedente em parte o lançamento.

DECISÃO: Decidiu no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004817, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$. 3.043,69 (três mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) e R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referentes os campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente o valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), referente o campo 5.11. Voto contrário da Conselheira Relatora. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto de infração conforme art. 11 inciso VI do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e com voto vencedor Raimundo Nonato Carneiro. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

CONS. VOTO VENCEDOR: Raimundo Nonato Carneiro

ACÓRDÃO Nº:461/2008

PROCESSO Nº: 2007/7160/500082

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2076

REUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: LUSIMARIA TAVARES BARBOSA

EMENTA: ICMS. Operações de saídas de mercadorias. Divergência de soma entre os registros nos livros próprios e os documentos fiscais emitidos configuram ilícito fiscal punível na forma da legislação tributária. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/002565 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 981,61 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), mais acréscimos legais. Votos contrários dos Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº:462/2008

PROCESSO Nº: 2007/7160/500081

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2077

REUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: LUSIMARIA TAVARES BARBOSA

EMENTA: ICMS. Operações de saídas de mercadorias. Divergência de soma entre os registros nos livros próprios e os documentos fiscais emitidos configuram ilícito fiscal punível na forma da legislação tributária. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/002564 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 973,39 (novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), mais acréscimos legais. Votos contrários dos Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº:463/2008

PROCESSO Nº: 2007/7160/500062

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2.078

REUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: LUSIMARIA TAVARES BARBOSA

EMENTA: ICMS. Operações de saídas de mercadorias. Divergência de soma entre os registros nos livros próprios e os documentos fiscais emitidos configuram ilícito fiscal punível na forma da legislação tributária. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/001204 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 447,45 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais acréscimos legais. Votos contrários dos Conselheiros Raimundo Nonato Carneiro e João Gabriel Spicker. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito e Mário Coelho Parente. Presidiu a sessão de julgamento do dia 24 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº: 464/2008

PROCESSO Nº: 2007/6670/500506

REEXAME NECESSÁRIO: 2224

REUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: MAURINA PEREIRA DA SILVA

EMENTA: Multa Formal. Extravio de documentos fiscais. Apresentação de parte dos documentos considerados como extravios. Procedência em parte do Lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004545, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), mais acréscimos legais, e improcedente o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). O COCRE conheceu e negou-lhe provimento ao recurso voluntário. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº:465/2008

PROCESSO Nº: 2007/6090/500014
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7188
RECORRENTE: JUAREZ NERES DE CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Levantamento da conta mercadorias. Empresa sem escrituração contábil. Legalidade do arbitramento de lucro bruto. Omissão de saídas de mercadorias tributadas quando o lucro auferido for inferior ao mínimo esperado. Procedência do lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2007/000863 e condenar a Recorrente ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.159,84 (hum mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro), mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros, Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº:466/2008

PROCESSO N.º: 2007/6890/500042
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7164
RECORRENTE: GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Omissão de saídas apurada em levantamento que analisa o fluxo de entradas e saídas de cereais. Juntada de parte dos documentos fiscais válidos. Lançamento Procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de n.º 2007/001004 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 5.647,02 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº:467/2008

PROCESSO Nº: 2007/6890/500229
RECURSO VOLUNTÁRIO: 7216
RECORRENTE: RAIMUNDO JOSE DE MOURA ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Nulo o lançamento que não determina com precisão a infração denunciada. Incompatibilidade dos fatos narrados com a infração legal ilícito.

DECISÃO: Decidiu, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão da descrição da infração denunciada, arguida pelo Presidente, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou a emissão de novo auto conforme Art. 11, Inciso VI do Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Fabíola Macedo de Brito, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº:468/2008

PROCESSO Nº: 2003/6860/000655
REEXAME NECESSÁRIO: 2244
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO:TELAÇON SERVIÇOS TELEF LAGOA DA CONFUSÃO

EMENTA: Multa Formal. Descumprimento de obrigação acessória não provada pelo autor. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais AO JULGAR O PRESENTE PROCESSO, DECIDIU, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por imprecisão na determinação da infração denunciada causando cerceamento ao direito de defesa do sujeito passivo, argüida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2003/001246 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro, João Gabriel Spicker e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel.

ACÓRDÃO Nº.:469/2008

PROCESSO: 2007/6040/503520
IMPUGNAÇÃO: 31
IMPUGNANTE: G PEL PAPEIS LTDA.
IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Falta de registro de notas fiscais de entradas. Não caracterizada a omissão de saídas por utilização de levantamento inadequado. II – Multa Formal. Deixar de registrar notas fiscais de entradas. Configurado o descumprimento de obrigação acessória. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de revelia por vício na representação, argüida pelo Presidente. Voto divergente do Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento parcial para julgar improcedente o auto de infração nº 2007/004281 em relação ao valor de R\$ 73.270,14 (setenta e três mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), referente o campo 4.11 e procedente o valor de R\$ 61.056,92 (sessenta e um mil e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao campo 5.11 e extinto até o valor do pagamento. Os Srs. Adriano Guinzelli e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:470/2008

PROCESSO: 2007/6040/503522

IMPUGNAÇÃO: 29

IMPUGNANTE: G PEL PAPEIS LTDA.

IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Nulo o lançamento quando o levantamento da conta caixa é efetuado na filial isoladamente da matriz. II – Multa Formal. Deixar de registrar notas fiscais de entradas. Configurado o descumprimento de obrigação acessória. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria rejeitar a preliminar de revelia por vício na representação, argüida pelo Presidente. Voto contrário do Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito. Por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por impossibilidade de auditoria na Conta Caixa do estabelecimento Filial isoladamente da Matriz, do Auto de Infração 2007/004283 dos campos 4 e 6. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004283 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.465,43 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao campo 5.11 e extinto até o valor do pagamento. Os Srs. Adriano Guinzelli e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:471/2008

PROCESSO: 2007/6040/503521

IMPUGNAÇÃO: 30

IMPUGNANTE: G PEL PAPEIS LTDA.

IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Nulo o lançamento quando o levantamento da conta caixa é efetuado na filial isoladamente da matriz. II – Multa Formal. Deixar de registrar notas fiscais de entradas. Configurado o descumprimento de obrigação acessória. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de revelia por vício na representação, argüida pelo Presidente. Voto contrário do Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito. Por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por impossibilidade de auditoria na Conta Caixa do estabelecimento Filial isoladamente da Matriz tão somente em relação ao contexto 4. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel e por unanimidade concordar com a decisão do Presidente de avocar os processos 2007/6040/503522 e 2007/6040/503523 para julgamento. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004282 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 44.150,17 (quarenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais e dezessete centavos), referente ao campo 5.11 e extinto até o valor do pagamento. Os Srs. Adriano Guinzelli e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:472/2008

PROCESSO: 2007/6040/503523

IMPUGNAÇÃO: 23

IMPUGNANTE: G PEL PAPEIS LTDA.

IMPUGNADA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EMENTA: I - ICMS. Nulo o lançamento quando o levantamento da conta caixa é efetuado na filial isoladamente da matriz. II – Multa Formal. Deixar de registrar notas fiscais de entradas. Configurado o descumprimento de obrigação acessória. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria rejeitar a preliminar de revelia por vício na representação, argüida pelo Presidente. Voto contrário do Conselheiro Juscelino Carvalho de Brito. Por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por impossibilidade de auditoria na Conta Caixa do estabelecimento Filial isoladamente da Matriz, do Auto de Infração 2007/004284 dos campos 4 a 6. Voto contrário da Conselheira Elena Peres Pimentel. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e negar-lhe provimento para, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2007/004284 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais), referente ao campo 7.11 e extinto até o valor do pagamento. Os Srs. Adriano Guinzelli e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentações orais pela Impugnante e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Raimundo Nonato Carneiro e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 25 de junho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:473/2008

PROCESSO Nº.: 2007/6040/503901

REEXAME NECESSÁRIO: 2.56

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.

EMENTA: ICMS. Presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas. Contribuinte com direito a redução de base de cálculo de 58,82% nas saídas. Aplicada a redução. Soma a menor no valor das compras. Presunção parcialmente afastada. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007/004834 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$2.384,92(dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), R\$3.699,48(três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e R\$209,80(duzentos e nove reais e oitenta centavos), referentes os campos 5.11 à 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedentes os valores de R\$5.730,11(cinco mil, setecentos e trinta reais e onze centavos), R\$3.437,95(três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e R\$2.330,19(dois mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos), referentes os campos 4.11 à 6.11, respectivamente. Os Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo e Ildo João Cótica Júnior fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:474/2008

PROCESSO: 2007/6040/503897
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7180
 RECORRENTE: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Não apresentação de notas fiscais de entradas e falta de registro. Auto de infração fundamentado em comprovante de frete. Necessário a juntada de vias das notas fiscais. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2007/004830 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Os Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo e Ildo João Cótica Júnior fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:475/2008

PROCESSO: 2007/6040/503895
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7179
 RECORRENTE: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. I – Revenda de bebidas que acompanham refeições e sorvetes servidos como sobremesas sujeitos a tributação. II - Não incide o imposto em produtos usados na elaboração de refeições (arroz e carnes). Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007004828 e condenar o sujeito passivo o pagamento do crédito tributário no valor de R\$201,91(duzentos e um reais e noventa e um centavos), e R\$ 917,21(novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), relativo os campos 7.11 e 8.11, mais acréscimos legais, e improcedente os valores de R\$3.218,98(três mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), R\$327,72(trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), R\$12,73(doze reais e setenta e três centavos), R\$45,82(quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referentes os campos 4.11 à 7.11, respectivamente. Os Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo e Ildo João Cótica Júnior fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:476/2008

PROCESSO Nº.: 2007/6040/503898
 REEXAME NECESSÁRIO: 2465
 REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.

EMENTA: Multa Formal. Não apresentação e omissão de registro em livros de entradas de notas fiscais constantes de relatório do ATM. Juntada de cópias de parte das notas fiscais. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2007/004831 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito

tributário no valor de R\$11.298,23(onze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), referente o campo 6.11, R\$3.834,92(três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente o campo 7.11 e R\$ 1.452,19(um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos), referente ao campo 8.11, mais acréscimos legais; e improcedente os valores de R\$3.624,05(três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente ao campo 4.11, R\$3.270,55(três mil, duzentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos), referente o campo 5.11, R\$248,12(duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente o campo 6.11, R\$442,72 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente o campo 7.11 e R\$3.190,61(três mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos), referente ao campo 8.11, e R\$374,19(trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), referente o campo 9.11. Os Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo e Ildo João Cótica Júnior fizeram sustentações orais pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:477/2008

PROCESSO: 2007/6040/503896
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7181
 RECORRENTE: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: ICMS. Diferencial de alíquota. Não recolher o equivalente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota aplicada no Estado de origem. Mercadorias destinadas ao uso e consumo final ou à integração do ativo fixo. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2007/004829 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$1.857,90(um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), R\$921,68(novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e R\$801,69(oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.:478/2008

PROCESSO: 2007/6040/503899
 RECURSO VOLUNTÁRIO: 7182
 RECORRENTE: CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA: Multa Formal. Divergência nas informações do DIF. Pedido de remissão da multa. Confissão do ilícito. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2007/004832 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$500,00(quinhentos reais), mais acréscimos legais. O Sr. Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Juscelino Carvalho de Brito, Elena Peres Pimentel e Fabíola Macedo de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2008, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010 /2008.
Data: 22/08/2008

Acordo de Empréstimo nº 7808 - BR

O ESTADO DO TOCANTINS recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), em várias moedas, relativo ao custodo PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - PDRS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Mais detalhes a respeito da aquisição consta no Termo de Referência anexo.

O ESTADODO TOCANTINS, doravante denominado "Comprador", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para o fornecimento dos Bens e Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas (Anexo VIII do Edital).

A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida na Comissão Permanente de licitação da Secretaria da Fazenda situada à Praça dos Girassóis s/nº - Centro CEP: 77001-002 - Palmas - TO, por qualquer Concorrente elegível.

As proppostas deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, situada à Praça dos Girassóis s/nº - Centro CEP: 77001-002 - Palmas - TO até às 9 hs do dia 26/09/2008 e serão abertas no mesmo horário e local, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

Os Bens devem ser entregues na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, endereço Praça dos Girassóis s/nº - Centro CEP: 77001-002 - Palmas - TO de acordo com a tabela abaixo:

Palmas, 22 de agosto de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2008

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(ARCO, BOLA, ESTILETE, ETC)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.493/2700/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 09.09.2008 às 15:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRASNET Nº 035/2008

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
E DE CONSUMO
(ETILÔMETRO E BOCAL)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.343/0903/2008

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE E DE CONSUMO
Data: 05/09/2008 às 14:30hs
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 22 de agosto de 2008.

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2008

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MAT.
PERMANENTE
(MESA, CADEIRA, MICROONDAS, ETC)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.606/3449/2008

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE MOBILIÁRIO E MAT.
PERMANENTE

Data de Abertura: 09.09.2008 às 10:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de agosto de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

PORTARIA/SEHAB/ Nº 385/2008,
21 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Constituição do Estado, c/c os termos da Instrução Normativa Geral nº 042/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR,

Parte do teor da Portaria SEHAB nº 321, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.693, de 18 de julho de 2008, que suspendeu 15 (quinze) dias das férias legais da servidora Cleides Rosa da Silva, Assessor Técnico II, DAS-5, matrícula nº 863358-4, previstas para o período de 14 de julho a 12 de agosto de 2008, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a fim de considerar suspensas no período de 16 de julho a 30 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 1077/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Mario Sergio de Araújo Caiafa, engenheiro civil, matrícula nº 861998-1, CREA Nº 46884/D - MG, para vistoriar as obras de Construção de Unidades Habitacionais em varias localidades do Estado- TO,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 24 dias do mês de junho de 2008.

PORTARIA N.º 1466/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Cândido F. Colino Júnior, engenheiro civil, matrícula nº 828898-4, CREA Nº 9264-6 e Waldir José Ferretti, engenheiro civil, matrícula nº 844621-1, CREA Nº 12050-3, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma e ampliação da Unidade de Processamento de Babaçu, no município de São Miguel do Tocantins - TO, objeto do contrato nº 0193/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 1483/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Josival Vieira Costa, engenheiro civil, matrícula nº 830855-1, CREA Nº 7868-0 e Vinicius Franco Araújo, engenheiro civil, matrícula nº 830322-3, CREA Nº 5223-4, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal de Talismã, no município de Talismã - TO, objeto do contrato nº 0183/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 1484/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Josival Vieira Costa, engenheiro civil, matrícula nº 830855-1, CREA Nº 7868-0 e Vinicius Franco Araújo, engenheiro civil, matrícula nº 830322-3, CREA Nº 5223-4, para acompanhar e fiscalizar as obras de Reforma e conclusão do Centro de recuperação do Menor Infrator em Gurupi -TO, objeto do contrato nº 0190/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA N.º 1485/2008.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Josival Vieira Costa, engenheiro civil, matrícula nº 830855-1, CREA Nº 7868-0 e Vinicius Franco Araújo, engenheiro civil, matrícula nº 830322-3, CREA Nº 5223-4, para acompanhar e fiscalizar as obras de Execução dos serviços de adequação do Centro de Hemodiálise em Gurupi-TO, objeto do contrato nº 0175/2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

**PORTARIA N.º 1498,
de 22 de agosto de 2008.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro o Ato nº 19-NM, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO GOMES CAMPOS, matrícula nº 822174-0, para responder pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, no período de 25/08 a 08/09/2008, em virtude de férias de seu titular.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**PORTARIA N.º 277,
DE 14 DE AGOSTO DE 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER os 19 dias do gozo de férias legais da servidora ALDENORA COSTA LANG, matrícula n.º 828965-4, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior, DAS-5, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2007 a 04 de maio de 2008; prevista para o período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2008, a partir de 15 de agosto assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA JUVENTUDE.

Geferson Oliveira Barros Filho
Subsecretário

**PORTARIA N.º 278,
DE 08 DE AGOSTO DE 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER os 15 dias do gozo de férias legais do servidor DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula n.º 837073-7, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo, DAS-3, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2007; prevista para o período de 11 a 25 de agosto de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA JUVENTUDE.

Geferson Oliveira Barros Filho
Subsecretário

PORTARIA N.º 279, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER os 30 dias do gozo de férias legais do servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 247359-3, Diretor de Mobilização Juvenil DAS-10, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2006 a 08 de novembro de 2007; prevista para o período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2008, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA JUVENTUDE.

Geferson Oliveira Barros Filho
Subsecretário

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA/SESAU nº. 241, de 14 de Julho de 2008.

Institui a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Estado do Tocantins e dá providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da gestão da Saúde no SUS/TO,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal, o inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;

CONSIDERANDO a Portaria 2.437/ GM/MS de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria 777/GM/MS de 28 de abril de 2004, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em Rede de Serviços Sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;

CONSIDERANDO que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças de notificação compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no país;

CONSIDERANDO que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações de controle;

CONSIDERANDO o Código Sanitário do Estado do Tocantins, que em seu artigo 516 do Capítulo XXXV, define os agravos à saúde do trabalhador, os acidentes de trabalho e as doenças profissionais do trabalho como sendo de notificação compulsória à Vigilância Epidemiológica do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Estado do Tocantins, com relação de unidades definida no Anexo I desta Portaria.

§ 1º - A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades de saúde do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§ 2º - A formalização da unidade sentinela se efetivará com a assinatura do Termo de Adesão, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos citados na Portaria GM/MS Nº 777, de 28 de abril de 2004:

- a) Acidente de trabalho fatal;
- b) Acidentes de trabalho com mutilações;
- c) Acidentes com exposição com material biológico;
- d) Acidente do trabalho com crianças e adolescentes;
- e) Dermatoses ocupacionais;
- f) Intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados;
- g) Lesões por esforços repetitivos (LER), distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);
- h) Pneumoconioses;
- i) Perda auditiva induzida por ruído (PAIR);
- j) Transtornos mentais relacionados ao trabalho; e
- k) Câncer relacionado ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 241, de 14 de Julho de 2008

PORTARIA/SESAU Nº. 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	UNIDADES SENTINELA	MUNICIPIOS	AGRAVOS DE SUA ABRANGÊNCIA DEFINIDOS NA PORTARIA 777/04/SAS/MS
1.	Hospital de Referência de Araguaína	Araguaína	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Crianças e Adolescentes; com Material Biológico; Intoxicações Exógenas.
2.	Hospital de Doenças Tropicais		Acidentes de Trabalho por Exposição à Material Biológico; Pneumoconiose e Dermatose Ocupacional.
3.	Ambulatório de Especialidades		LER/DORT; Dermatose ocupacional; Intoxicações Exógenas; Câncer Relacionado ao Trabalho e Pneumoconiose.
4.	CEREST Regional		Todos os agravos da Portaria 777
5.	Hospital Geral de Palmas	Palmas	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Material Biológico; com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas.
6.	Pronto Atendimento Norte		Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico; Intoxicação Exógena.
7.	Pronto Atendimento Sul		Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico; Intoxicação Exógena.
8.	Policlínica 303 Norte		Todos os agravos da Portaria 777 exceto Acidentes de Trabalho Grave.
9.	Policlínica Aurenly I		Todos os agravos da Portaria 777 exceto Acidentes de Trabalho Grave.
10.	CECEP- Centro de Consultas de Especialidades de Palmas		PAIR; LER/DORT; Pneumoconiose; Dermatose Ocupacional; Transtornos Mentais e Câncer Relacionado ao Trabalho.
11.	Ambulatório Evangélico		Pneumoconiose
12.	CAS- Complexo de Atenção à Saúde		PAIR; LER/DORT; Pneumoconiose; Dermatose Ocupacional; Transtornos Mentais e Câncer Relacionado ao Trabalho.
13.	CEREST Regional		Todos os agravos da Portaria 777
14.	CEREST Estadual		Todos os agravos da Portaria 777
15.	Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Material Biológico; com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas.
16.	Hospital de Referência de Dianópolis	Dianópolis	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Material Biológico; com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas; LER/DORT.
17.	Hospital de Pequeno Porte	Lagoa da Confusão	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Material Biológico; com Crianças e Adolescentes; Intoxicações Exógenas; Pneumoconiose.
18.	Hospital Municipal de Tocantinópolis	Tocantinópolis	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Crianças e Adolescentes; com Material Biológico; Intoxicações Exógenas.
19.	Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Acidentes de Trabalho: Fatal; com Mutilações; com Crianças e Adolescentes; com Material Biológico, Intoxicações Exógenas.

ANEXO II DA PORTARIA Nº. 241, de 14 de julho de 2008

TERMO DE ADESÃO

A Unidade de Saúde _____, de CNPJ nº _____, pertencente à gestão _____, localizada _____, vem, por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinelas do estado do Tocantins para os agravos de saúde do trabalhador definidos na Portaria nº 777/GM/MS de 2004, com a responsabilidade dos seguintes agravos:

A participação na Rede Sentinela dos agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

- a) Unidade Sentinelas:
- identificação do caso;
 - confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos e investigação;
 - notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
 - encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
 - encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.
- b) Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST:
- organizar a rede, definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;
 - auxiliar na implementação da infra-estrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
 - definir o fluxo das informações digitadas no SINAN;
 - realizar a investigação dos casos, mediante solicitação da unidade notificadora;
 - acompanhar e analisar as informações do SINAN;
 - construir os indicadores de saúde do trabalhador.

Unidade Sentinela

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Testemunha

Testemunha

(Cidade), ____/____/____

Institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS do Estado do Tocantins e a Unidade de Resposta Rápida – URR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no Art. 42, § 1º, Inciso IV, e art. 152, incisos VI e XII, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins em promover e proteger a saúde da população do território;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS Nº. 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS em âmbito nacional, com a finalidade de fomentar a captação de notificações, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde, bem como congrega mecanismos de comunicação avançados.

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergência epidemiológica de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com conseqüente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde e as Secretarias de Saúde dos Municípios compartilham a responsabilidade pela notificação, verificação e resposta às emergências em saúde pública, elencados no Anexo II da Portaria Ministerial Nº. 5, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a ocorrência de emergências em saúde pública de relevância nacional;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde devem denunciar à autoridade pública doenças cuja notificação seja compulsória, sob pena de cometimento do crime de omissão de notificação de doença previsto no art. 269 do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que é necessário regulamentar a estruturação, fluxo de informações e responsabilidades na esfera estadual do sistema de vigilância em saúde frente às emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde necessita dispor de informações epidemiológicas oportunas e confiáveis para identificar precocemente emergências de relevância estadual e nacional, e que se faz necessário estabelecer parcerias com órgãos e instituições que permitam a obtenção dessas informações.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer colaboração com a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS para a sua investigação, através da formulação de respostas adequadas e oportunas, bem como monitorar e avaliar as intervenções implementadas potencializando a obtenção de maior efetividade das ações de vigilância em saúde e a eliminação de riscos à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS do Estado do Tocantins e a Unidade de Resposta Rápida – URR, sob a coordenação da Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde - CIVS, que integra a Superintendência de Proteção e Vigilância à Saúde – SPVS/SESAU-TO da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º - Compete ao CIEVS-TO:

I - Estruturar, na esfera estadual, a Unidade de Resposta Rápida (URR) às emergências em saúde pública;

II - acompanhar o conjunto de doenças que, pelo seu elevado potencial de disseminação e/ou riscos à saúde pública, necessitam de constante avaliação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, incluindo também, a ocorrência de agravos e situações inusitadas, casos ou óbitos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doenças conhecidas;

III - divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente (telefone, fax e e-mail), para recebimento das notificações de emergências em saúde pública, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, provenientes de sua área de abrangência;

IV - notificar à Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, em até 24 (vinte e quatro) horas, todas as emergências em saúde pública de relevância nacional;

V - verificar em até 24 (vinte e quatro) horas junto às Secretarias Municipais de Saúde, a veracidade e relevância das notificações recebidas, pelos diversos meios de comunicação e fontes de informação;

VI - adotar, de forma ágil, as medidas adequadas para a investigação epidemiológica e bloqueio da disseminação de doenças;

VII - enviar, aos locais de ocorrência das notificações, equipes treinadas para detecção e resposta de surtos, sempre que necessário;

VIII - manter disponível equipe técnica, equipamentos, transporte e insumos necessários para o processo de verificação e resposta às emergências em saúde pública, durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive nos finais de semana e feriados;

IX - manter meio de comunicação permanente com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de âmbito nacional – CIEVS/SVS/MS;

X – acionar, em surtos ou emergências em saúde pública, o Laboratório Central de Saúde – LACEN, que deverá garantir a disponibilidade de serviço para receber, em período integral, as amostras biológicas provenientes do campo, devendo priorizá-las, a fim de emitir os resultados em tempo oportuno;

XI - apoiar as Secretarias Municipais de Saúde em todas as investigações das emergências em saúde pública, dentro de sua área de abrangência, por meio de envio de equipe técnica, quando necessário;

XII - apoiar a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e no futuro as demais secretarias municipais de saúde definidas para implantação da rede de URR em saúde pública;

XIII - solicitar apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, quando julgar necessário.

Art. 3º O CIEVS será composto de três setores:

I - URR: Unidade de Respostas Rápidas;

II - NUVIS: Núcleo de Vigilância e Informação em Saúde,

III - EPICAMPO: Epidemiologia de Campo

Art. 4º A URR – EPICAMPO funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano e poderá ser acionado por telefone (fixo e celular), fax, correio eletrônico e outros meios de comunicação, pelos parceiros da área da saúde dos três níveis de gestão do SUS e demais áreas que tenham interesse na saúde coletiva.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Saúde do Estado à adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos surgidos na aplicação desta Portaria serão apreciados pelo Secretário de Saúde do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao CONVÊNIO/SESAU/REPASSE nº 72/2007, PROCESSO 2007/3055/003198, que tem como convenientes o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE PIUM, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS nº 2.697 de 24/07/2008, página 09;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 090/2008
Abertura: 04 de setembro de 2008 às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a licitação em questão, que visa a aquisição de medicamentos (colírio manipulado), destinados ao Hospital de Referência Dona Regina, para fins de adequações técnicas do edital. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O “Termo de Referência” poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 22 de agosto de 2008

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 093/2008
Abertura: 09 de setembro de 2008 às 14:30 (Quatorze e trinta horas)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em questão, na data e horário acima descrito, objetivando a contratação de serviços especializados em gerenciamento e logística do fluxo de materiais e medicamentos adquiridos pela a Secretaria de Estado da Saúde/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito a sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O “Termo de Referência” poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 22 de agosto de 2008

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA Nº 1.192, 07 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADAILSON SALES BEZERRA, matrícula nº 827321-9, Agente Penitenciário de Classe Especial, para responder pelo expediente da Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, no período de 1º/08 a 30/08/08, em substituição ao servidor CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA que está em gozo de férias, com efeito retroativo a 1º/08/08.

PORTARIA Nº 1.193, 07 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

o gozo de férias da servidora EDINALDO BORGES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 851325-2, Assessoramento Direto AD-4, no período de 09/09 a 08/10/08, suspensas através da Portaria nº 596, de 06/05/08.

PORTARIA Nº 1.200, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor WANTUIR RUITER MARTINS, Assessoramento Direto AD-8, lotando-o no Núcleo de Perícia Criminal de Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 06/08/2008.

PORTARIA Nº 1.201, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora LEONE PRINCEZA DE PORTUGAL, Assessoramento Direto AD-6, lotando-a na Coordenadoria de Administração, com efeito retroativo a 07/08/2008.

PORTARIA Nº 1.202, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula nº 827217-4, Escrivão de Polícia de Classe Especial, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Brasilândia, com efeito retroativo a 1º/08/08.

PORTARIA Nº 1.203, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula nº 827217-4, Escrivão de Polícia de Classe Especial, de exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, com efeito retroativo a 1º/08/08.

PORTARIA Nº 1.204, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

o gozo de férias da servidora MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 853545-1, Agente de Polícia de 2ª Classe, no período de 06/08 a 04/09/08, suspensas através da Portaria nº 1.645/07, de 20/12/07, com efeito retroativo a 06/08/08.

PORTARIA Nº 1.207, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando solicitação da Corregedora-Geral em exercício Drª. Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, no Memorando nº. 493/2008-CGPC, de 1º/08/2008, cujo teor pede o afastamento preventivo dos Policiais Civis João Sérgio Vasconcelos Kennup, Waldecy Ferreira dos Santos, Adriano Chaves de Moraes e Francisco Amilca Bezerra Leite, haja vista a abertura de Inquérito Policial pelo citado órgão correicional para apurar possível prática de atos ilícitos;

Considerando, ainda, manifestação favorável do Dr. Abizair Antônio Paniago, Superintendente da Polícia Civil, no Memorando nº. 415/2008/SPC;

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer maior transparência às apurações que tramitam no órgão correicional desta Secretaria da Segurança Pública, evitando desgastes tanto à Instituição quanto aos próprios policiais, sendo este, inclusive, o espírito do Estatuto dos Policiais Civis, no dispositivo que trata do afastamento preventivo em caso de processo administrativo disciplinar.

Resolve

Art. 1º Afastar, a partir desta data e até conclusão do Inquérito Policial, das atribuições que ora exercem, os servidores JOÃO SÉRGIO VASCONCELOS KENNUP, Delegado de Polícia de 3ª Classe, WALDECY FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia de Classe Especial, ADRIANO CHAVES DE MORAES, Agente de Polícia de Classe Especial, e FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE, Motorista Policial de 3ª Classe,

Art 2º Determinar que os aludidos policiais civis, durante o período de afastamento, permaneçam à disposição da Coordenadoria de Polícia Especializada, inclusive, para fins de comprovação de frequência.

Art. 3º Designar o Delegado de Polícia de Classe Especial REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula 836875-9, titular da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, que responda, no período de afastamento do titular, pela Delegacia Especializada em Investigação de Crimes contra o Patrimônio - DEPATRI.

Art 4º Cientificar a Superintendência da Polícia Civil, a Corregedoria da Polícia Civil e a Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira acerca deste ato, para o devido conhecimento e providências pertinentes.

PORTARIA Nº 1.222, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 841537-4, Assessoramento Direto AD-8, da Coordenadoria de Recursos Humanos para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.223, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ROBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 831952-9, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 04/08 a 02/09/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 04/08/08.

PORTARIA Nº 1.225, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADALBERTO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 391182-9, Agente de Polícia de Classe Especial, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Arapoema, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.226, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADALBERTO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 391182-9, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.227, 12 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EVA SANDRA SUAREZ, matrícula nº 843719-0, Agente Polícia de 1ª Classe, de exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.228, 13 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ANDERSON BARROS ARRAES, matrícula nº 860206-9, Agente Penitenciário de 1ª Classe, de exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, com efeito retroativo a 1º/08/08.

PORTARIA Nº 1.229, 13 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARISTÓTELES CAPONE, matrícula nº 849487-8, Agente Penitenciário de 2ª Classe, para exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, com efeito retroativo a 1º/08/08.

PORTARIA Nº 1.230, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR, férias dos servidores de licença para atividade política, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	682861-2	1º/07 a 30/07/08
JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	698873-3	1º/07 a 30/07/08
GILMAR LIMA DE HOLANDA	663379-0	1º/08 a 30/08/08
ALMIRO SANTOS	35963-7	1º/08 a 30/08/08
ANANIAS PEREIRA DA SILVANETO	856573-2	09/07 a 07/08/08
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	683434-5	1º/07 a 30/07/08
RAINEL BARBOSA NETO	823725-5	16/06 a 15/07/08
PAULO ESAQUIEL ROCHA	808687-7	23/06 a 22/07/08

PORTARIA Nº 1.231, 14 de agosto de 2008.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 152, Inciso II, da Lei 1.818/07, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, Art. 42, § 1º Inciso IV e o RI da Secretaria da Segurança Pública (Decreto nº 5.685/92, de 11 de maio de 1992, art. 49 e seus incisos), c/c os arts. 152, único inciso II e 194, e parágrafos, da Lei 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no Art. 152, Inciso II, da Lei 1.818/07, ao servidor, MAX ATAUHALPA MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, funcionário público, Operador de Microcomputador – classe I-A, matr. Nº 867149-4, submetido ao Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2006/2300/000686 - SECAD, por infringência dos dispositivos: Art.133, VII, 134, IX, XV, XVI, c/c 157, XII, XVII e XIX, todos da Lei 1.818/07.

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 45 (quarenta e cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos proporcionais aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - E para fins do art. 194 Inciso II "a", da Lei 1.818/07, encaminhem-se à CORAD na SECAD, para ciência ao servidor, fornecendo cópias ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA Nº 1.233, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 869, 24 de junho de 2008, onde se lê: "Designar ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, matrícula nº 838644-7, Delegada de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer suas funções junto a 3ª Delegacia de Polícia Circunscripcional, no período de 11/06 a 10/07/08, em substituição ao Delegado de Polícia ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BADI, com efeito retroativo a 10/06/08", leia-se: "Designar ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, matrícula nº 838644-7, Delegada de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer suas funções junto a 3ª Delegacia de Polícia Circunscripcional, no período de 11/06 a 10/07/08, em substituição ao Delegado de Polícia ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BADI, com efeito retroativo a 11/06/08.

PORTARIA Nº 1.234, 14 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 880, 26 de junho de 2008, na parte onde se lê: "Estabelecer o gozo de férias do servidor ELIANO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 853868-9, Coordenador de Auditoria e Inspeção DAS-7, no período de 09/06 a 08/07/08, suspensas através da Portaria nº 1.239, de 21/09/07, com efeito retroativo a 08/06/08", leia-se: "Estabelecer o gozo de férias do servidor ELIANO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 853868-9, Coordenador de Auditoria e Inspeção DAS-7, no período de 09/06 a 08/07/08, suspensas através da Portaria nº 1.239, de 21/09/07, com efeito retroativo a 09/06/08.

PORTARIA Nº 1.235, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: HELCIO BRITO BARROS, matrícula nº 840836-0, Coordenador de Administração DAS-7, Membros: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, matrícula nº 837483-0, Coordenador de Transporte DAS-7, ARMANDO PINTO DE CASTRO, matrícula nº 846525-8, Gerente de Núcleo DAS-3, para comprovarem o recebimento do material de consumo (pneus), retroativamente a partir de 1º/08/08, através do processo nº 2008/3100/0965, contrato nº 128/08.

PORTARIA Nº 1.236, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: HELCIO BRITO BARROS, matrícula nº 840836-0, Coordenador de Administração DAS-7, Membros: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, matrícula nº 837483-0, Coordenador de Transporte DAS-7, ARMANDO PINTO DE CASTRO, matrícula nº 846525-8, Gerente de Núcleo DAS-3, para comprovarem o recebimento do material de consumo, retroativamente a partir de 11/07/08, através do processo nº 2008/3100/01245.

PORTARIA Nº 1.237, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RICARDO DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 859097-4, Assessoramento Direto AD-6, da Delegacia de Polícia de Aguiarnópolis para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.238, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 35, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

HENDLUS MENDES VALADARES, matrícula nº 862472-1, Assessoramento Direto AD-7, da Diretoria da Academia para a Coordenadoria de Transportes, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.239, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

20 (vinte) dias das férias do servidor JOÃO RENILDO GOMES AGUIAR, matrícula nº 840064-4, Assessoramento Direto AD-5, previstas para o período de 11 a 30/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 11/08/08.

PORTARIA Nº 1.240, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIDIO SILVAARAÚJO, matrícula nº 856562-7, Agente de Polícia de 1ª Classe, para exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.241, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIDIO SILVAARAÚJO, matrícula nº 856562-7, Agente de Polícia de 1ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Talismã, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.242, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, matrícula nº 694061-7, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer função gratificada de Agente de Serviços FG-7, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.243, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, matrícula nº 694061-7, Agente de Polícia de Classe Especial, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aragominas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.244, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora DENISE DIAS DE SANTANA, matrícula nº 867325-0, Agente Penitenciário de 1ª Classe, previstas para o período de 08/09 a 07/10/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1.245, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, matrícula nº 29599-0, Escrivã de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 07/07 a 05/08/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 07/07/08.

PORTARIA Nº 1.246, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula nº 249750-6, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Estadual em Repressão ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro-DERCOL, responder pelo expediente da Delegacia Fazendária, durante o período de 18/08 a 16/09/08, referente às férias regulamentares do titular.

PORTARIA Nº 1.247, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIANA AZEVEDO BARRETO, matrícula nº 662917-2, Delegada de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 10/08 a 08/09/08, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 10/08/08.

PORTARIA Nº 1.265, 19 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELEECER

o gozo de férias do servidor ERICK MENDES BRAGA, matrícula nº 827209-3, Escrivão de Polícia de Classe Especial, no período de 18/08 a 16/09/08, suspensas através da Portaria nº 974, de 08/07/08.

PORTARIA Nº 1.266, 19 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO AUGUSTO BORGES, matrícula 851660-0, Diretor de Administração, HELCIO BRITO BARROS, matrícula nº 840836-0, Coordenador de Administração, ROSÂNGELA PINTO MOREIRAAMORIM, matrícula nº 624594-3, Assistente Administrativo / Gerente de Núcleo, para constituírem a Comissão Inventariante desta Secretaria, referente ao exercício 2008, recomendando que no exercício da função, dêem fiel cumprimento às normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA SPC N. 159,
de 12 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, D, matrícula nº 27723-1, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Ofício nº 84/2008, de 08/08/2008, atendendo Requisição do Dr. Ricardo Alves Peres, Promotor de Justiça da cidade de Peixe.

**PORTARIA SPC N. 166,
de 14 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EVA SANDRA SUAREZ, Agente de Polícia de 1ª Classe, C, matrícula nº 843719-0, da Delegacia de Polícia de Arapoema para a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 167,
de 14 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ADALBERTO TAVARES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, D, matrícula nº 391182-9, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins para a Delegacia de Polícia de Arapoema, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 168,
de 14 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

EVANDRO GOMES PEREIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, D, matrícula nº 660590-7, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Ofício Executivo nº 182/2008 - PLENO, de 18/07/2008, atendendo Requisição do Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Carlos Souza.

**PORTARIA SPC N. 169,
de 14 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, C, matrícula nº 681202-3, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Of. Gab/APGJ/Nº 623/08, de 08/08/2008, atendendo Requisição da Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

**PORTARIA SPC N. 170,
de 15 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, D, matrícula nº 698105-4, da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional para o 1º Distrito Policial de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 171,
de 15 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROBSON BORGES MARTINS, Agente de Polícia de 1ª Classe, C, matrícula nº 839153-0, da Delegacia de Polícia de Alvorada para a Delegacia de Polícia Talismã, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 172,
de 18 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SILVANO RODRIGUES, Agente Penitenciário de 1ª Classe, D, matrícula nº 849287-5, da Cadeia Pública de Monte do Carmo para a Delegacia de Polícia de São Félix do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 173,
de 20 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WELBEM MARTINS DE CARVALHO, Agente de Polícia de Classe Especial, E, matrícula nº 90001845-3, da Delegacia de Polícia de Pugmil para a Delegacia de Polícia Lagoa da Confusão, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 174,
de 19 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

DANILO FRANCO FONSECA, Agente de Polícia de 1ª Classe, C, matrícula nº 856569-4, da Delegacia de Polícia de Augustinópolis para a Delegacia de Polícia de Buriti do Tocantins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC N. 175,
de 20 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

CELINA DE BONIS, Delegada de Polícia de 3ª Classe, C, matrícula nº 819326-6, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Of. Gab/APGJ/Nº 630/2008, de 12/08/2008, atendendo Requisição do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

**PORTARIA SPC N. 176,
de 20 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

EVANDRO GOMES PEREIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, D, matrícula nº 660590-7, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Of. Gab/ APGJ/Nº 631/2008, de 12/08/2008, atendendo Requisição do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

**PORTARIA SPC N. 177,
de 20 de agosto de 2008.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e a Portaria SSP nº 1430 de 12/11/07, resolve:

DESIGNAR,

RAIMUNDO DE PAULA PINTO, Delegado de Polícia de 2ª Classe, C, matrícula nº 836919-4, para, em caráter especial, instaurar Inquérito Policial objetivando apurar possível prática ilícita noticiada no expediente: Of. Gab/APGJ/Nº 629/2008, de 12/08/2008, atendendo Requisição do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 073, de 28 de julho de 2008

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o teor das declarações prestadas por JOSÉ JOAQUIM DE MESQUITA NETO, proprietário da Oficina Mecânica Brasil, em Paraíso do Tocantins, perante esta Corregedora Geral em exercício, em data de 25 de julho do corrente ano, conforme consta do documento protocolado sob o n.º 815/08, nesta data, denunciando possível arbitrariedade por parte do Titular da Delegacia Regional de Paraíso, quando tratavam da recuperação de diversos veículos pertencentes ao Patrimônio da SSP-TO e que ali se encontravam para serem consertados, havendo indícios de transgressão disciplinar, necessitando de investigação mais acurada com o fim de se individualizar a responsabilidade;

Considerando que, se comprovadas, as faltas configurariam infração ao Estatuto Regimental, determino a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais. Observe-se o disposto no Art. 14 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos o Termo de Declarações de José Joaquim de Mesquita Neto;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 074, de 28 de julho de 2008

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que em face ao que ficou apurado na Investigação Preliminar nº 077/2008, de que há indícios de prática de transgressão disciplinar adequada ao art. 92, inciso III alínea "b" "(...) praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial(...)" alínea "j" ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual sem as formalidades legais ou com abuso de poder e alínea "K" submeter pessoas sob a sua guarda ou custódia a constrangimento não autorizado em lei, ou vexame de qualquer natureza (...); por ocasião em que há nos autos inferência que tenha abordado a Srª., ROSÂNGELA GONÇALVES PIMENTA, levando-a presa e retendo-a em uma cela da Central de Flagrantes da cidade de Paraíso, lavrando um termo circunstanciado de ocorrência por desobediência e Desacato, em uma ação que a submeteu a constrangimento.

Determino que seja instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do servidor LEÃO LOPES JÚNIOR – Delegado de Polícia de Classe Especial. Observe-se o disposto no Art. 14 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 077/2008;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 075, de 31 de julho de 2008

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que em face ao que ficou apurado na Investigação Preliminar Nº 058/2008; em que há nos autos inferência que servidores, tenham agido de forma irregular não condizente com seus cargos, por ocasião em que estava sendo lavrado um auto de prisão em flagrante, em desfavor de LARISSA CAMPOS ORDONES, segundo consta por infringência ao tipo penal definido no art. 180 do CP, e sob qual há necessidade de análise acerca sob o esboço da legalidade.

Consta ainda, que Advogada EVANDRA MOREIRA DE SOUZA, a qual patrocinava aquela, fora abordada de forma pejorativa e desrespeitosa, tendo sido alegado que a nota fiscal que fora apresentada por ela, e que fora entregue a essa pela família da autuada, se fosse falsa a Advogada seria algemada e presa, havendo indícios de prática de transgressão disciplinar adequada ao art. 92, inciso III alínea "b" "(...) praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial (...)" alínea "j" ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual sem as formalidades legais ou com abuso de poder (...).

Determino ao Senhor Escrivão que R.A. instaure Sindicância Administrativa para apurar os fatos. Observe-se o disposto no Art. 14 da Lei de Regência:

Junte-se aos autos a Investigação Preliminar n.º 058/2008;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2006
PROCESSO Nº: 2006 3693 000239
CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
CONTRATADO: KARINA TRANSPORTE LTDA
VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930 – 23.695.0126.4386 – elemento de despesa 3.3.90.39 - 080
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, com capacidade para 18 (dezoito) passageiros, incluindo motorista e despesas com combustível. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo contran.
VIGÊNCIA: 09/11/2006 até 31 de dezembro 2006
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Igor Avelino – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico.
Antonio Carlos Carmo Silva - Sócio da Empresa contratada

MINERATINS

Diretor Presidente: UMBERTO RAIMUNDO COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

A Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, torna público a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº: 001/2008
PROCESSO Nº : 2008000067
CEDENTE: CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CESSIONÁRIO: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO
OBJETO: Cessão de uso de móveis e equipamentos
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2008
SIGNATÁRIOS: UMBERTO RAIMUNDO COSTA – Diretor Presidente
REGINA LÚCIA IANES MARTINS – Dir. Técnica
ACY DE CARVALHO FONTES - Dir. Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 12/TRR, de 13 de agosto 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a" 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

O Policial Militar ZACARIAS CIRQUEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 19917-6, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Subtenente, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio integral, com base no que consta do Processo nº 2007/2441/000686. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0183/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora, DIONÍSIA ALVES PASSOS, matrícula 877345-9, Coordenadora de Administração – DAS-7, referente ao período aquisitivo de 26/07/2007 a 25/07/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0184/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora, ELIENE FONSECA MILHOMEM RODRIGUES, matrícula 844485-4, Vice Presidente – DAS-12, referente ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/01/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0185/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora, MARIA EDIMUNDA BATISTA CARVALHO ALENCAR, matrícula 816206-9, Auxiliar Operacional I – AD-2, referente ao período aquisitivo de 16/06/2007 a 15/06/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0186/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora, MIRNA LUANA HUIDOBRO BRITO, matrícula 837327-2, Gerente de Núcleo – DAS-3, referente ao período aquisitivo de 14/05/2007 a 13/05/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0188/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares do servidor, INAEL RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 698091-1, Gerente de Assentamento – DAS-3, referente ao período aquisitivo de 16/01/2007 a 15/01/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0189/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora, CARMENLÚCIA ALVES DOS SANTOS MENDES, matrícula 877606-7, Assistente – CAD-7, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2008, previstas para 04/08/2008 a 02/09/2008, e convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 0190/2008

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, 8 (oito) dias das férias regulamentares do servidor, OSWALDO ROCHA DOURADO JÚNIOR, matrícula 877581-8, Assistente – CAD-8, referente ao período aquisitivo de 18/07/2007 a 17/07/2008, previstas para 24/07/2008 a 22/08/2008, e convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias de agosto de 2008.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

**PORTARIA JUCETINS Nº 71,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Coordenadora de Análise e Registro, matrícula nº 90002252-3, previstas para o período de 21/07/2008 a 19/08/2008, e, convocá-la a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruir os 5 (cinco) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 72,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº 687618-8, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, e, convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruir os 16 (dezesesseis) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 73,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 564796-7, previstas para o período de 01/08/2008 a 30/08/2008, e, convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruir os 16 (dezesesseis) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS Nº 74,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA CLAUDETE CAETANO DE SOUSA, Gerente de Escritório, matrícula nº 861443-1, previstas para o período de 04/08/2008 a 02/09/2008, e, convocá-lo a retornar às suas atividades a partir de 15/08/2008, assegurando-lhe o direito de fruir os 19 (dezenove) dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 75,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 57 de 15 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.692, de 17 de julho de 2008, à página 36, que tratou da

designação da servidora MAGDA GOMES TAVEIRA BRUNO, assistente, matrícula 859943-2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Análise e Registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 76,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 65 de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.704, de 04 de agosto de 2008, à página 21, que tratou da designação do servidor PAULO ROBERTO TORRES, Gerente de Núcleo, matrícula 862242-0, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 77,
DE 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 67 de 31 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.708, de 08 de agosto de 2008, à página 29, que tratou da designação da servidora SILVANA SIPRIANA DOS SANTOS BARRETO, Gerente de Núcleo, matrícula nº 860697-8, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELAMAGALHÃES

ATO Nº 048/2008

Dispõe sobre as atribuições da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína e 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Pedro Afonso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir à 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, atribuições perante a área de família e sucessões;

Art. 2º - Conferir às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Pedro Afonso, as atribuições perante as áreas criminal e cível, respectivamente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de agosto de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 855/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o servidor MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 80307, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, previsto na Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 15 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 856/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 366, de 07 de abril de 2008, que estabeleceu lotação ao servidor MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 80307, junto à 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

II – ESTABELECEER lotação ao servidor MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 80307, junto à sede das Procuradorias de Justiça, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2008.

III – DESIGNAR o servidor MICHEL ARAÚJO LEÃO MORAES, matrícula nº 80307, para desempenhar suas funções na 11ª Procuradoria de Justiça, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

Processo administrativo nº 2008.0701.000319
Assunto : PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE E FAX

DECISÃO

Trata-se de processo para aquisição de aparelhos de telefone e fax, conforme especificações constantes do Anexo III – Lote 01, do Edital do Pregão Presencial nº 012/2008, que vem para julgamento de recurso.

O inconformismo da empresa Uzzo Comércio e Distribuição Ltda refere-se à decisão da Pregoeira que:

1. desclassificou sua proposta, que atendia o exigido no edital;

2. classificou a proposta da empresa Mota.com Informática Ltda, que não atendeu ao item 6.2 do edital – não escreveu por extenso o valor unitário de cada item.

Decorridos os prazos, não houve apresentação de memorial e nem de contra-razões, mesmo assim a Pregoeira decidiu informar e fazer subir o recurso para julgamento, levando em consideração a síntese das razões apresentadas pela empresa.

Às fls. 351 e 352, a Pregoeira informa que a proposta da recorrente foi desclassificada por não conter o modelo dos aparelhos, estabelecido no item 6.2 do edital, bem como, porque o seu item 03 não apresenta especificação exigida; ainda, que todos os valores formulados na proposta da empresa Mota.com Informática Ltda encontram-se conforme imposição do instrumento convocatório.

Em sítense, o relatório.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu a motivação como pressuposto objetivo do recurso, motivos estes que devem estar revestidos de conteúdo jurídico. O simples argumento de que os itens cotados atendem plenamente ao edital não traz em si nenhum fundamento jurídico, representa apenas o descontentamento da recorrente ao ver sua proposta desclassificada. A irrisignação da recorrente ao ver outra empresa declarada vencedora, por si só, não é bastante para se constituir o motivo jurídico. Assim, à vista da ausência de motivo, deixo de conhecer a primeira alegação.

Quanto à afirmação de que a proposta declarada vencedora não apresenta os valores por extenso, conforme previsto no item 6.2 do edital, tal fato representa simples irregularidade, incapaz de causar prejuízos ao certame, porquanto incontestável o preço ofertado pela licitante. Neste sentido, já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça:

“MS 5.418/DF

RELATOR: Min. Demócrito Reinaldo
ASSUNTO: Princípio da vinculação ao instrumento convocatório – Excesso de formalismo – Desnecessário rigor prejudicial ao interesse público.

(...)

O “valor” da proposta “grafado” somente em “algarismo” – sem a indicação por extenso – constitui mera irregularidade de que não resultou prejuízo, insuficiente, por si só, para desclassificar o licitante. A “ratio legis” que obriga, aos participantes, a oferecerem propostas claras, é tão só a de propiciar o entendimento à Administração e aos administrados. Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação da quantia por “extenso” constitui mera imperfeição, balda que não influenciou na “decisão” do órgão julgador (Comissão Especial) que teve a idéia e percepção precisa e indiscutível do “quantum” oferecido.” (DJ 01.06.1998, p. 24/ RDJTDFT vol. 56, p. 151/ RR vol. 14, p. 133)

Diante do exposto, conheço parcialmente o recurso, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de agosto de 2008.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 151, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Paranã.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 152, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itaguatins.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 153, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 154, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Xambioá.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 155, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 156, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Arapoema.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 157, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Augustinópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 158, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 159, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Alvorada.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 160, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Colméia.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 161, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 268, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguaatins.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 269, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 270, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 271, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 272, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 273, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Dianópolis.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

**EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 274, 21 de agosto de 2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

EDITAL DE PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 275, 21 de agosto de 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de PROMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Arraias.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Presidente

EDITAL DE REMOÇÃO
OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 276, 21 de agosto de 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 139ª Sessão Extraordinária, faz saber aos Promotores de Justiça que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antigüidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 11º Promotor de Justiça de Araguaína.

Leila da Costa Vilela Magalhães
 Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 009,
DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, Art. 52;

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto a 5ª Procuradoria de Justiça.

Considerando a informação constante no Ofício nº 17/08 – 5ª PJ, datada de 20 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender à bem do serviço público, as férias do servidor HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, marcadas para o período de 01/09/08 a 30/09/2008, ainda não tendo recebido o terço constitucional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 22 de agosto de 2008.

José Maria Teixeira
 Diretor-Geral
 P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar-se, no dia 05/09/2008, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 020/08, processo nº. 2008/0701/000301, visando a aquisição de Purificadores de Água e Filtros, com o fim de atender necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2008.

Francislete Ribeiro de Alencar
 Pregoeira

PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº. 1.560, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Fica instituído acesso gratuito aos músicos filiados a Ordem dos Músicos do Brasil em eventos culturais e artísticos realizados no município de Palmas.

ACÂMARAMUNICIPAL DE PALMAS – TO aprovou e o Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 47, da Lei Orgânica, sancionou, e eu vereador Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Palmas Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV, do artigo 23, da mesma Lei, c/c inciso VI, alínea 'g', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmas, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído acesso gratuito aos músicos filiados a Ordem dos Músicos do Brasil em eventos culturais e artísticos realizados no município de Palmas.

Art. 2º Para obtenção do referido benefício é necessária a apresentação da carteira de filiação na Ordem dos Músicos do Brasil no momento requerido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

Carlos Roberto Braga do Carmo
 Presidente

José Hermes Damaso
 1º Secretário

Cirlene Honorato A. Pugliesi Tavares
 2º Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 091/2008

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 11:00 do dia 05 de Setembro de 2008, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, visado a Contratação de Serviços gráficos, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do processo administrativo sob o número 18.057/2008. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8035/8031.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Dayane Andrade de Moraes
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2008

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 10 de Setembro de 2008, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, visado a Contratação de locação de equipamentos para a execução serviços de terraplanagem e Pavimentação asfáltica, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do processo administrativo sob o número 25.972/2008. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8035/8031.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Dayane Andrade de Moraes
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2008**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 11:00 do dia 10 de Setembro de 2008, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, visado a Aquisição de material de Pavimentação asfáltica, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do processo administrativo sob o número 25.973/2008. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8035/8031.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2008**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 16:00 do dia 10 de Setembro de 2008, na sala de reuniões da Coordenação Geral de Compras, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, Pregão, na forma presencial, visado a Aquisição de veículos, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 11.902/2008. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8035/8031.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Dayane Andrade de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº. 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenação Geral de Compras, comunica aos interessados do Pregão, na forma Eletrônico, Nº. 006/2008, do processo 14.114/2008 alusiva à Aquisição de caminhão tipo 3/4, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, da RETIFICAÇÃO da data de abertura do certame, ficando esta para o dia 05 de setembro 2008 às 14:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados na Coordenação Geral de Compras, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, 12:00 às 18:00, retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Paulo Vitor Silva Vilala
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 099/2008**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenação Geral de Compras, comunica aos interessados do Pregão, na forma Presencial, Nº. 099/2008, do processo 31.560/2008 alusiva à contratação de 01 (uma) empresa para o fornecimento de coff-break, conforme especificação do edital, de interesse da Agência Municipal de Assistência Social, da RETIFICAÇÃO da data de abertura do certame, ficando esta para o dia 05 de setembro 2008 às 09:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados na Coordenação Geral de Compras, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, 12:00 às 18:00, retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 21 de agosto de 2008.

Dayane Andrade de Moraes
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2008
DO CONVÊNIO Nº 41/2005**

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA – ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
OBJETO: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento, ou seja, até 28 de agosto de 2008.
BASE LEGAL: Processo nº 5036067/2005, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2007**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: Mônica de Medeiros Araújo
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 422/2007
BASE LEGAL: Processo n.º 26202/2007 e Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2008**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: Pietro Ribeiro Lamoniier
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 238/2008
BASE LEGAL: Processo n.º 9742/2008 e Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2008**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas
CONTRATADA: Izaíra Ferreira Lopes
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2008
BASE LEGAL: Processo n.º 9752/2008 e Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2008
FORNECIMENTO DE LANCHES Nº 95/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MANDAS LANCHES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços fornecimento de lanches para atender aos programas da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo.
ADITAMENTO: Consignar o acréscimo no valor do contrato de R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: UG: 5100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.510.04.122.0087.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 00
BASE LEGAL: Processo 5659/2008, nos termos da LEI 8.666/93

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 235/2007.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: MOREIRA E SOUZA LTDA.
OBJETO: Construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil no Bairro Morada do Sol, APM 128.
APOSTILAMENTO: De reajustamento de preço/atualização monetária, referente ao contrato n.º 235/2007.
VALOR: O valor do reajuste/atualização fica majorada na importância de 18.288.63 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
BASE LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Processo n.º. 22.165/2008.
RECURSOS: UO: 2900 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0069/1.087, FONTE: 0.020, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2008
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 254/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FONSECA E SANTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 50.000 (cinquenta mil) cartilhas com 54 páginas, 10.000 (dez mil) cartazes 42x64 cm, 50.000 (cinquenta mil) folder's 21x30 cm, 80.000 (oitenta mil) panfletos 15x21cm, 5.000 (cinco mil) cartazes 32x46 cm, 50.000 (cinquenta mil) panfletos 15x21 cm, e 5.000 (cinco mil) anais com 20 páginas.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 36.925,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), contados da assinatura do termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 6824/2008, observados os ditames da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03
Unidade: 4700, Funcional: 26.131.0075-2.409,
Elemento: 3.3.90.39, Sub-Elemento: 39.63,
Fonte: 0.017, conforme NE Nº 006985.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2008

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OBJETO: contratação de prestação de serviços com o Cartório de Registro de Imóveis, referente Registro de Imóveis: Abertura de Matrículas, Registro, Averbacões e Expedição de Certidões de interesse do Município de Palmas.

VALOR: O valor estimativo do presente contrato é de RS 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo n.º 23449/2008, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Órgão: 03, UO: 2300, Classificação Funcional: 04.122.0128-2.903, Fonte: 0.010, Natureza Despesa: 3.3.90.39, Sub Elemento: 39.99, conforme NE 007420.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 324/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS

OBJETO: contratação de empresa para criação, montagem e apresentação teatral para o Programa Minicidade Palminhas e para a campanha da Semana Nacional do Trânsito, realizado pela Agência de Transporte, Transporte e Mobilidade, conforme estipulado no processo administrativo nº 25969/2008.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, partir da sua assinatura.

VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Processo n.º 25969/2008, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03 Unidade: 4700
Classificação Funcional: 26.131.0075-2.409,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010,
conforme Nota de Empenho 007496.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 394/2007

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmas

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Rodoviário Urbano de passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins

OBJETO: Termo aditivo ao contrato de nº 394/2007 que tem por objetivo atender despesas com fornecimento de créditos eletrônicos, englobando os serviços de cadastramento dos servidores do Município de Palmas, bem como disponibilização dos cartões necessários do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em Palmas.
ADITAMENTO: Lavram o presente termo por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo por igual período, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 12314/2007, nos termos do art.57,II, da Lei nº.8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 439/2006

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmas

CONTRATADA: LRC Silvestre – ME

OBJETO: Termo aditivo ao contrato de nº 439/2006 que tem por objetivo atender despesas com a locação de 40(quarenta) veículos de passageiro tipo hatchback, ano 2006, modelo 2007, 0 (zero) Km e 5 (cinco) veículos tipo pick-up, ano 2006, modelo 2007, 0 (zero) Km.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12(doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 19603/2006, nos termos do art.57,II, § 2º, Lei nº.8.666/93.

PROCESSO: 17927/2008

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO N** 07/2008, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 17927/2008, Parecer jurídico nº 1492/2008 da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de contratação de serviços objetivando oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o tratamento por meio de ondas de choque, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o disposto no *caput* do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e Decreto nº 01,

de 02 de janeiro de 2008, INEXIGIR a licitação para a contratação dos serviços, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa Aliviun Clínica Médica Ltda, perfazendo um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONALPROGRAMÁTICA: 10.302.10.0061-2.298, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0010.

PALMAS, aos 03 dias do mês de julho de 2008.
Samuel Braga Bonilha
Secretario Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL Nº01/2008

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação convoca os profissionais classificados na seleção ocorrida no dia 21 de agosto de 2008, para prestar serviço no Projeto Social de Habitação Irmã Dulce do Programa Urbanização Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Contrato de Repasse nº 0233. 671-33/2007, em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas.

Período de contratação: 19 meses a partir da assinatura do contrato.

Horário para recebimento da documentação: 12h às 18h.

Documentos necessários: cópia do RG, CPF, PIS/PASEP, Título eleitoral com comprovante da última votação, comprovante de endereço, Curriculum Vitae atualizado, comprovante de número da conta corrente e para aos estagiários acrescentar: comprovante de matrícula, carta de indicação junto à Entidade vinculada e apólice de seguro de vida.

CLASSIFICAÇÃO:

ASSISTENTES SOCIAIS:

1º lugar: Cassilda Figueira da Silva – 34.0 pontos;

2º lugar: Cliseuda da Silva – 28.0 pontos;

3º lugar: Márcia Cristina A. Negreiros – 20.5 pontos (SUPLENTE);

4º lugar: Sandra Maria R. Leitão – 19.0 pontos (SUPLENTE).

ESTAGIÁRIOS:

1º lugar: Daniel Rodrigues da Costa – 6.5 pontos;

2º lugar: Iraneide Ferreira dos Santos – 6.5 pontos;

3º lugar: Juliete Costa Paiva – 6.5 pontos;

4º lugar: Késia Mascarenhas Santos – 6.0 pontos (SUPLENTE);

5º lugar: Maria de Jesus Lira – 5.5 pontos (SUPLENTE).

Palmas – TO, 22 de agosto de 2008.

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

DECRETO Nº 028/2008, de 20 de agosto de 2008

NOMEIA APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado homologado através do Decreto nº 018/2008, de 29 de maio de 2008, publicado no DOE nº 2.661, de 04 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
Geórgia de Souza Figueiras	Agente Administrativo	694
Jacira Almeida Estevam Marques	Agente Administrativo	454
Solimar Sampaio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	464
Valter Henrique da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	391
Suelen Faria Albernaz Meireles	Auxiliar de Serviços Gerais	451
Damião Teles de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	362
Adileia Rodrigues Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	057
Wesley Martins Matciulevicz	Auxiliar de Serviços Gerais	228
Nilo Pinto do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	350
Joana D'arc Ponce de Almeida	Enfermeiro	314
Selma de Oliveira Rocha	Enfermeiro	136
Rafael Vernier	Farmacêutico	039
Jefferson Tesser Moraes Bueno	Odontólogo	279
Olacir Alves	Operador de máquinas pesadas	517
Andréia Sechi Borges	Professor	423
Elizabeth Capoletto	Professor	499
Telma Mariano Freire	Professor	048
Elzeni Lima dos Santos	Professor	549
Elice Henrique Pereira	Professor	278
Célia Regina Pereira Figueira	Professor	269
Miralice Lima dos Santos	Professor	165
Zildete da Silva Lima Schmitz	Professor	434
Patrícia Carla Vieira Romão	Professor Ciências Biológicas	495
Patrícia Rodrigues Almeida	Professor Ciências Biológicas	189

Art. 2º - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal de Alvorada, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Os nomeados, até então empregados, sejam na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

Art. 4º - Será considerado como renúncia tácita de direito, o não cumprimento, por parte do nomeado, do prazo de que trata o Art. 2º, devendo o Município de Alvorada convocar, de imediato o próximo classificado/aprovado, em substituição.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2008

JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
IV CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 005/2008, EM ADITAMENTO DO EDITAL DE REABERTURA)**

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 014/2008, de 14 de abril de 2008, do Prefeito Municipal de Alvorada, torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivo de necessidade de melhor atender a recomendação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o período de inscrições foi alterado para 04 de agosto a 12 de setembro de 2008, e que em consequência a data de realização das provas foi, também, alterada para 12 de outubro de 2008, com início às 14:00h, em local a ser determinado e divulgado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Alvorada, pela Comissão Especial de Concurso Público, no prazo, de até, 72 (setenta e duas) horas anteriores a sua realização. O concurso destina-se a seleção de 05 (cinco) vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação, de provimento efetivo, nos termos do Edital de Reabertura do IV CONCURSO PÚBLICO, publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Alvorada-TO, 19 de agosto de 2008.

BRASILON JOSÉ DA SILVA
Presidente

MARIDALVA TEREZINHA C VINHAS
Secretário

REJANE GOMES MARCELINO WACHED
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**Aviso de Licitação****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2008**

O Município de Porto Nacional, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 04 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008, no sítio www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br Pregão na forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POE LOTE Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA PROGRAMA PROJÓVEM, E SACOLAS ECOLÓGICAS NA CAMPANHA NO COMBATE A DENGUE, NESTE MUNICÍPIO. Informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 22 de Agosto de 2008.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

Aviso de Licitação**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2008**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 DO MÊS DE ASETEMBO DE 2008 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 22 de Agosto de 2008.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO
CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, relativo ao exercício encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2.007, e colocamo-nos a disposição dos acionistas para eventuais esclarecimentos.

Peixe/TO., 31 de dezembro de 2.007

CARMEN MARIA ZANETTI CARUCCIO - DIRETOR PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2.007

ATIVO	2.006	2.007	PASSIVO	2.006	2.007
CIRCULANTE	288.298,97	469.182,50	CIRCULANTE	19.992,10	39.501,72
DIPONIBILIDADES	4.251,46	2.836,31	CONTAS A PAGAR	11.905,45	37.488,45
ADIANTAMENTOS	0,00	13.791,50	OBRIG.TRIUTÁRIAS	5.982,81	2.013,27
ESTOQUES	284.047,51	452.554,69	OBRIG.TRABAL.	2.103,84	0,00
LONGO PRAZO	0,00	0,00	LONGO PRAZO	5.818.001,12	7.334.510,56
DIREITOS REALIZ.	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES	5.818.001,12	7.334.510,56
PERMANENTE	10.071.185,59	11.433.693,43	PATRIMONIO	4.521.491,34	4.528.863,65
IMOBILIZADO	7.072.884,10	7.101.724,10	CAPITAL SOCIAL	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO	(5.170.567,64)	(5.260.647,97)	RESERVAS	0,00	0,00
DIFERIDO	8.168.869,13	9.592.617,30	RESULT. ACUMUL.	26.571,34	33.943,65
TOTAL ATIVO	10.359.484,56	11.902.875,93	TOTAL PASSIVO	10.359.484,56	11.902.875,93

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	4.494.920,00	0,00	26.571,34	4.521.491,34
INTEG.RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEG.RECURSOS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO DO EXERCICIO	0,00	0,00	7.372,31	7.372,31
SALDOS FINAIS	4.494.920,00	0,00	33.943,65	4.528.863,65

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

HISTÓRICO	2.006	2.007	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	288.298,97	469.182,50	180.883,53
PASSIVO CIRCULANTE	19.992,10	39.501,72	19.509,62
SOMAS	268.306,87	429.680,78	161.373,91

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	2.006	2.007	APLICAÇÕES	2.006	2.007
EXIG.L.PRAZO	553.504,82	1.516.509,44	REAL.L.PRAZO	0,00	0,00
VAR.PATRIMONIO	16.901,83	7.372,31	PERMANENTE	532.620,27	1.362.507,84
*****		*****	VAR.CAP.CIRCUL	37.786,38	161.373,91
SOMAS	570.406,65	1.523.881,75	SOMAS	570.406,65	1.523.881,75

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.006	2.007
RECEITAS OPERACIONAIS (VENDA)	246.640,90	412.484,22
TRIBUTOS DIRETOS	(15.937,09)	(25.650,08)
VENDAS LÍQUIDAS	230.703,81	386.834,14
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(74.892,51)	(176.718,35)
LUCRO BRUTO	155.811,30	210.115,79
DESPESAS GERAIS	100.553,41	31.207,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.337,06	165.799,14
DESPESAS FINANCEIRAS	1.549,11	4.659,79
SOMA DAS DESPESAS	136.439,58	201.666,15
RESULTADO OPERACIONAL	19.371,72	8.449,64
PROVISÕES (C.SOCIAL/I.RENDA)	(2.469,89)	(1.077,33)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.901,83	7.372,31

NOTAS EXPLICATIVAS

- 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 6.404/76.
- 02)- A empresa prossegue na implantação do seu projeto incentivado com recursos da SUDAM.
- 03)- Os registros contábeis foram feito sob o regime de competencia.
- 04)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo c/a lei.

Peixe/TO., 31 de dezembro de 2.007

CARMEN MARIA ZANETTI CARUCCIO
CPF/MF - 361.812.690-53
DIRETOR PRESIDENTE

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CPF/MF - 036.021.841-53
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

**AGRO INDUSTRIAL
DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A
CNPJ/MF 00.082.253/0001-51,**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA.**

O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta a serem realizadas em sua sede social em Formoso do Araguaia/TO, à Av. Perimetral s/nº, Zona Urbana, no dia 30 de agosto de 2008, em 1ª (primeira) convocação às 07:30 hs, com presença de 2/3 (dois terços) do número de acionistas, em 2ª (segunda) convocação às 08:00 hs, com a presença de metade mais um do número de acionistas ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação às 08:30 hs, independente do número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: - Apreciação e Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2007.

Em Assembléia Geral Extraordinária: - Re-ratificação dos atos da AGO, tendo em vista terem sido deliberados após o prazo legal; - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de agosto de 2008.

Francisco Hyczy da Costa - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Edeberto Freier, CPF nº 324.458.731-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença previa, para a atividade de Carvoejamento, na Fazenda Cacique, zona rural, município de São Valério -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Edeberto Freier, CPF nº 324.458.731-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação, para a atividade de Carvoejamento, na Fazenda Cacique, zona rural, município de São Valério -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luiz Edeberto Freier, CPF nº 324.458.731-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação, para a atividade de Carvoejamento, na Fazenda Cacique, zona rural, município de São Valério -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Josenildo Rodrigues Barboza, 596.622.041-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade criação de frango de corte, o empreendimento se localizará na zona rural, Fazenda Pau-Brasil, Município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237//97 a Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA 304 SUL**

De acordo com o Artigo 8º do Estatuto Social, ficam os senhores associados da Associação dos Feirantes da 304 Sul convocados para a Assembléia Geral Ordinária que irá eleger a nova diretoria desta entidade no dia 04/09/2008, as 14:00h em primeira convocação com maioria dos sócios e em segunda convocação com 10% dos sócios. Os interessados em concorrer ao pleito terão até o dia 04/09/2008 até às 12:00h para registro de chapas que deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral, sito a Feira provisória no Parque Cesamar.

José Alírio Costa - Comissão Eleitoral



DESTINATÁRIO: